SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
28 DE JULHO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.316

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 32
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 35
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 35

LICITAÇÕES 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 37
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 37

CONTRATOS 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 43

EDITAIS 44
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 44
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 44

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 46

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.043 de 27 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2026.

ANEXO AO DECRETO Nº 42.043/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0011.250111	3.3.90.30	1.500.1	200.000,00	
	08.122.0011.250111	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	08.126.0011.250202	3.3.90.40	1.500.1	50.000,00	
	08.243.0003.105900	3.3.90.39	1.500.1		450.000,00
SUB-TOTAL				**450.000,00**	**450.000,00**
TOTAL GERAL				**450.000,00**	**450.000,00**

DECRETO Nº 42.044 de 27 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.044/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0011.250112	3.3.90.37	1.500.1	30.000,00	
	24.122.0011.250112	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				**30.000,00**	**30.000,00**
TOTAL GERAL				**30.000,00**	**30.000,00**

DECRETO Nº 42.045 de 27 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.045/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0011.250100	3.3.90.37	1.500.1	380.000,00	
	04.122.0011.250100	3.3.90.30	1.500.1		80.000,00
	04.122.0011.250100	3.3.90.35	1.500.1		150.000,00
	04.122.0011.250100	3.3.90.36	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL			**380.000,00**	**380.000,00**
570002-SECOM	24.122.0011.250112	3.3.90.37	1.500.1	106.000,00	
	24.122.0011.250112	3.3.90.30	1.500.1		106.000,00
SUB-TOTAL				**106.000,00**	**106.000,00**
TOTAL GERAL				**486.000,00**	**486.000,00**

DECRETO Nº 42.046 de 27 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025**,** Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$636.200,00 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.046/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116600	3.3.90.30	1.754.1	480.000,00	
	13.695.0009.116600	3.3.90.39	1.754.1	156.200,00	
	13.695.0009.116600	4.4.90.52	1.754.1		636.200,00
SUB-TOTAL				**636.200,00**	**636.200,00**
TOTAL GERAL				**636.200,00**	**636.200,00**

DECRETO Nº 42.047 de 27 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025**,** Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$7.089.175,00 (Sete milhões, oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.047/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0004.112600	4.4.90.52	1.754.1		7.089.175,00
	SUB-TOTAL				**7.089.175,00**
630002-SEMIT	19.572.0008.118300	4.4.90.51	1.754.1	5.000.000,00	
	19.572.0008.118300	4.4.90.52	1.754.1	2.089.175,00	
SUB-TOTAL				**7.089.175,00**	
TOTAL GERAL				**7.089.175,00**	**7.089.175,00**

DECRETO Nº 42.048 de 27 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025**,** Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$160.694,00 (Cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 42.048/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.334.0007.119300	3.3.90.39	1.754.1	160.694,00	
	SUB-TOTAL			**160.694,00**	
616002-SUCOP	15.451.0004.132500	4.4.90.51	1.754.1		160.694,00
	SUB-TOTAL				**160.694,00**
	TOTAL GERAL			**160.694,00**	**160.694,00**

DECRETO Nº 42.049 de 28 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.049/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.126.0011.250210	3.3.90.40	1.500.1	50.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**50.000,00**	**50.000,00**

DECRETO Nº 42.050 de 28 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$90.00,00 (Noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.050/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0011.250132	3.3.90.93	1.500.1	90.000,00	
	15.126.0011.250222	4.4.90.52	1.500.1		90.000,00
	SUB-TOTAL			**90.000,00**	**90.000,00**
	TOTAL GERAL			**90.000,00**	**90.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 27 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2024, que deverão seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NATASHA DE JESUS SANTOS	02222XXXX-XX	2072025	56	92º
MILENA QUEIROZ SILVA	020.25X.XXX-XX	2001131	56	102º
THAIS PEREIRA FARIAS DE NOVAIS	033.56X.XXX-XX	2071903	56	103º
MARLA MARGERY DA SILVA MIRANDA	047.48X.XXX-XX	2042564	56	104º
JUZILENE PEREIRA DA SILVA	94650XXXX-XX	2036114	56	106º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RENATA GABRIELLA SILVA VELOSO	016.48X.XXX-XX	2043258	55	45º

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF/SMS - 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GEANDRE REIS OLIVEIRA	79418XXXX-XX	2080076	55	3º

CARGO: TSS - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CAIQUE CARLOS SILVEIRA FIDELES	01615XXXX-XX	2104525	56	2º
IVANA DE CARVALHO SANTOS	78355XXXX-XX	2048587	50	4º
ANA BEATRIZ OLIVEIRA LIMA	86346XXXX-XX	2057096	50	5º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GEISEANE VELOZO AMARAL	05810XXXX-XX	2027864	49	3º
CLAUDIA MARIA ALMEIDA RANGEL	67778XXXX-XX	2053553	48	4º

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FARMACÊUTICO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
BRISA CELESTE DA SILVA DE JESUS	04229XXXX-XX	2057510	63	1º

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - ENFERMEIRO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SARA DANUNCIAÇÃO ARAÚJO	83818XXXX-XX	2019503	88	1º
MARIANA NOSSA ARAGÃO	01093XXXX-XX	2084642	83	2º

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - NUTRICIONISTA - SMS - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LETICIA MARIA MAGALHÃES MENDONÇA	85769XXXX-XX	2036230	85	1º

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - ODONTÓLOGO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALINE OLIVEIRA MARTINS CAVALCANTI CUNHA	00904XXXX-XX	2012263	71	1º

CARGO: PAI - BIÓLOGO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALICE RACHEL MOURA RIBEIRO LOYOLA DANTAS	01868XXXX-XX	2058470	71	1º
CARINA SANTANA ALCÂNTARA	05906XXXX-XX	2008441	70	2º

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LEILA MARIA RIBEIRO BRITO	75941XXXX-XX	2081882	75	42º
RAIARA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	045.80X.XXX-XX	2020618	73	85º
TAMIRIS DOS ANJOS PEREIRA	059.17X.XXX-XX	2058238	73	86º
CARLA BELO DE MATOS	823.95X.XXX-XX	2080657	73	87º
MILENA PEREIRA COSTA	034.18X.XXX-XX	2046751	73	89º
MONIQUE CHRISTINA MENEZES LIMA	846.78X.XXX-XX	2051929	73	90º
GRAZIELLE FONSECA DE SOUZA NUNES	784.21X.XXX-XX	2060392	73	91º
MARIA IZABEL SILVA SANTANA	086.01X.XXX-XX	2059489	72	93º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	032.88X.XXX-XX	2051845	69	44º
ANA BEATRIZ SÃO PEDRO DOS SANTOS	075.70X.XXX-XX	2031580	69	45º
JOÉLE DA ANUNCIAÇÃO ALVES	016.19X.XXX-XX	2062063	69	46º
DAMARIS DOS ANJOS PEREIRA	863.98X.XXX-XX	2031871	69	47º
PAULO ROBERTO GUIMARAES LIMA	045.03X.XXX-XX	2057631	69	48º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS	92532XXXX-XX	2080832	74	2º
SHEILA TRABUCO DE MELO	01763XXXX-XX	2031987	64	4º

CARGO: PAI - NUTRICIONISTA - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PRISCILA SOUZA CAPISTANO	041.30X.XXX-XX	2053580	80	6º

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital n° 01/2024:

a) Carteira de Identidade - RG;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);
h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
i) Foto recente em tamanho 3x4cm;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);
m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
r) Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão; de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;
s) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

a) acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse.
b) manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
c) a atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
d) assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital n° 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

NA FORMA DO PARECER REFERENCIAL Nº 022/2026, ORIUNDO DO PROCESSO 7420/2026.

LICENÇA PRÊMIO - RETIFICADAS		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
85840/2024	DANIEL SOUZA TOURINHO	3º
210855/2024	DANIELA SANTOS BOMFIM	1º
185770/2024	EDUARDO TELES DE OLIVEIRA	1º
62575/2024	EMANUEL FARO BARRETTO	3º
84646/2024	EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHAES	3º
241052/2024	FLAVIA CARDOSO BORGES	2º

Salvador, 24 de julho de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 160823/2026 SIP:921941/2026

Interessado: IRACI CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 391.657-0)

Processo eletrônico nº 160216/2026 SIP:921848/2026

Interessado: MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 393.236-2)

Processo eletrônico nº 159830/2026 SIP: 921781/2026

Interessado: ROGERIO SOUSA OLIVEIRA E CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 244.255-8)

Processo eletrônico nº 58625/2026 SIP: 909700/2026

Interessado: TATIANA DE ARAUJO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 386.197-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 154518/2026 SIP: 921084/2026

Interessado: CARLA EUGENIA SANTOS OLIVEIRA E GUSTAVO CHABI SANTOS OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 582.226-2)

Processo eletrônico nº: 161001/2026 SIP: 921962/2026
Interessado: EDNON OLIVEIRA DE QUEIROZ JUNIOR E ULIANE AMORIM BATISTA
(Inscrição imobiliária nº 629.821-4)

Processo eletrônico nº 159787/2026 SIP:921778/2026

Interessado: KASOSCLEY FERNANDES PORTELA E ROSANGELA PEREIRA ALVES PORTELA
(Inscrição imobiliária nº 625.770-4)

Salvador, 27 de julho de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**INTERCITY ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA S.A.**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.584.924/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641762-0
PROCESSO Nº.	904731/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MAGNO EMANUEL SANTOS ESTEVAM**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	216.156.675-04
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.885-6
PROCESSO Nº.	904732/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.311,07. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**JOSE CARLOS HASSELMANN**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	330.338.205-06
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641887-2
PROCESSO Nº.	904741/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.404,23. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**PABLO TEIXEIRA LARANJEIRA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	777.757.085-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	---------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641769-8
PROCESSO Nº.	904745/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.404,23. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.065.907/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	--------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.890-2
PROCESSO Nº.	904747/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**HERMINIA GELDA TRINDADE SILVA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	770.184.354-04
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	--------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.775-2
PROCESSO Nº.	904750/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.443,63. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**ELISIO SILVA DE ANDRADE FILHO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	347.074.095-04
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	--------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641776-0
PROCESSO Nº.	904755/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**JURANDIR SANTANA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	060.021.455-91
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641777-9
PROCESSO Nº.	904758/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**ROSANGELA LEAL GOMES**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	366.425.847-91
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	---------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641893-7
PROCESSO Nº.	904759/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**PABLO TEIXEIRA LARANJEIRA LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.290.062/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641778-7
PROCESSO Nº.	904762/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.065.907/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.784-1
PROCESSO Nº.	904767/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do Sejul em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**IDACI PEREIRA PACHECO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	050.281.165-04
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641896-1
PROCESSO Nº.	904769/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**ARI DA CUNHA RODRIGUES**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	243.192.870-53
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	--------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641786-8
PROCESSO Nº.	904771/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**LUZIA REIS RIBEIRO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	105.751.035-15
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641902-0
PROCESSO Nº.	904774/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**SALVADOR APARECIDO RODRIGUES**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	043.551.318-40
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641806-6
PROCESSO Nº.	904778/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.311,07. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**LIS TEIXEIRA CASTRO ALVES**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	025.659.385-00
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641903-8
PROCESSO Nº.	904781/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.311,07. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julhode 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**TATIANA FERREIRA BOA SORTE**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	006.505.965-44
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.759-0
PROCESSO Nº.	904918/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 486.024,80, VALOR DO IPTU R$ 4.418,32 E VALOR DA TRSD R$ 1.385,93, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**STYLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.229.849/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.836-8
PROCESSO Nº.	904925/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 375.244,55, VALOR DO IPTU R$ 3.404,23 E VALOR DA TRSD R$ 1.066,10, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.065.907/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF: 806.686.410-49
PROCURADOR (A)	---------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.754-0
PROCESSO Nº.	904927/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 378.299,75, VALOR DO IPTU R$ 3.443,63 E VALOR DA TRSD R$ 540,31, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1° E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.065.907/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.838-4
PROCESSO Nº.	904929/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 374.204,31, VALOR DEVIDO DO IPTU R$ 3.311,07 E VALOR DEVIDO DA TRSD R$ 517,48, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1° E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**INTERCITY ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA SE TLDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.899.324/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.839-2
PROCESSO Nº.	904931/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 375.244,55, VALOR DEVIDO DO IPTU R$ 3.404,23 E VALOR DEVIDO DA TRSD R$ 532,70, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1° E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**FRANCE PATRIMONIAL LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	19.644.326/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641849-0
PROCESSO Nº.	904969/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1° E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**SERGIO COSTA OLIVEIRA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	327.651.855-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641850-3
PROCESSO Nº.	904973/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1° E 5°, XV, § 9°, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI N° 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO N° 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**SAMIR GALVAO PASSOS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	286.164.305-63
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641895-3
PROCESSO N°.	904976/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1° E 5°, XV, § 9°, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI N° 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO N° 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MAFALDA OLIVEIRA FRANCO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	885.959.785-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	--------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.851-1
PROCESSO N°.	904978/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.443,63. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1° E 5°, XV, § 9°, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI N° 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO N° 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**PABLO TEIXEIRA LARANJEIRA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	777.757.085-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	---------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641855-4
PROCESSO N°.	904981/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.404,23. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1° E 5°, XV, § 9°, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI N° 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO N° 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**INTERCITY ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA SE LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.584.924/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	--------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.932-1
PROCESSO N°.	904993/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 365.547,91, VALOR DEVIDO DO IPTU R$ 3.311,07 E VALOR DEVIDO DA TRSD R$ 517,48, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**INTERCITY ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA SE LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.584.924/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.805-8
PROCESSO Nº.	905001/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 375.244,55, VALOR DEVIDO DO IPTU R$ 3.404,23 E VALOR DEVIDO DA TRSD R$ 532,70, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**JANETE APARECIDA MARTINS SAMPAIO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	126.732.638-70
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	---------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.808-2
PROCESSO Nº.	905514/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 375.244,55, VALOR DEVIDO DO IPTU R$ 3.404,23 E VALOR DEVIDO DA TRSD R$ 532,70, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**JUDITE TEREZINHA BORRE**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	285.209.120-87
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.812-0
PROCESSO Nº.	905522/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 368.603,11, VALOR DO IPTU R$ 3.350,47 E VALOR DA TRSD R$ 525,09, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**NEUZA MARIA SANTIAGO LOPES**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	025.682.685-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.833-3
PROCESSO Nº.	905547/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DO PROTURISMO EM 2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, VALOR VENAL R$ 365.547,91, VALOR DEVIDO DO IPTU R$ 3.311,07 E VALOR DEVIDO DA TRSD R$ 517,48, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2026 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. 2) INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, A REQUERENTE NÃO APONTA VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NO ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 3) A REQUERENTE PLEITEIA TÃO SOMENTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**JULIO ISSAO OIYE**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	036.342.305-25
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	--------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641919-4
PROCESSO Nº.	905907/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**ANDREH HYOR FREIRE NEVES**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	790.479.205-20
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641920-8
PROCESSO Nº.	905908/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**ANDRE LUIS LUTHY CARLETTO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	915.150.335-20
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	-------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641923-2
PROCESSO Nº.	905916/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.404,23. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**BERTHOLD ALOYS NAHRGANG**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	739.880.811-91
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	--------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641924-0
PROCESSO Nº.	905919/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.311,07. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**ROSANA VEDOVATO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	597.598.105-06
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641925-9
PROCESSO Nº.	906056/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.443,63. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº 9307 DE 15/07/2026, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA. EM TEMPO, RATIFICA-SE QUE PREVALECE A PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 9270 DATADO DE 19/05/2026.

CONTRIBUINTE	**CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.630.923/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	MARCELA DE CASTRO CARVALHO RIOS OAB/BA 37.623
NFL	309.2025
PROCESSO Nº.	923332/2025
CGA	330.488/001-07
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS.: INFRAÇÕES: A PARTIR DE 30/09/2021: DA LEI 7186/2006: ARTS, 87 A 93; ARTS 96 A 98, ART, 104 - OBSERVADO O ART. 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE

CONVITE

INTERESSADO(A)	**ESPÓLIO DE JOÃO CARLOS PAOLILO BACELAR**
PROCESSO Nº	12.022/2022 (SIP)
FINALIDADE	PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO
REPRESENTANTE	GILBERTO VIEIRA LEITE NETO (OAB/BA 22.627) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, LOCALIZADA A RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, PARA PRESTAR INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 16H. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. A PRESENTE INTIMAÇÃO/CONVITE É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 293, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de julho de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919898/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 406.2024 - ISS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA (OAB/BA 48.414)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUDITORES NOTIFICANTES: ROSANGELA DA SILVA ESTRELADDO, SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA, ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES, MARCONDES DIAS BARBOSA E ANTONIO RAYMUNDO MIRANDA
RELATORA: MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. AFASTADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE SUSCITADAS. LEGALIDADE DO LANÇAMENTO E VALIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA. ENQUADRAMENTO NOS SUBITENS 15.02, 15.08 E 15.15 DA LEI 7.186/2006.INCIDÊNCIA DO ISS. 1. A NFL preenche os requisitos formais exigidos pelo art. 294-A do CTRMS, não havendo nulidade a ser reconhecida. **2.** A decisão monocrática enfrentou todos os tópicos suscitados, sendo incabível a nulidade suscitada. **3.** As receitas decorrentes da prestação de serviços de gerenciamento de depósitos judiciais corporativos, com fornecimento de informações estruturadas a empresas conveniadas, caracterizam fato gerador do ISS, nos termos dos subitens 15.02, 15.08 e 15.15 da Lista de Serviços da Lei nº 7.186/2006. **4.** A natureza jurídica do serviço não se altera pela forma de contabilização adotada pelo contribuinte. **5.** O enquadramento como "outras receitas operacionais" não afasta a incidência do ISS quando verificada a prestação de serviço onerosa e habitual. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2026 ÀS 14:00H

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927076/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 394.2023 - TFF
RECORRENTE: DOM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADOS (AS): RUBENS MOITINHO FILHO (OAB/BA 27.643) E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO (OAB/BA 28.150)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ANDRÉ MARINHO ALMEIDA DA SILVEIRA E OUTRO
CONSELHEIRO-RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - TFF-PRINCIPAL. ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DESENVOLVIDA PELAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS. EXISTÊNCIA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 3 QUE PRESCREVE QUE A ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DESENVOLVIDA PELAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, EXCLUSIVAMENTE PARA SEUS CLIENTES, COMO FORMA DE VIABILIZAR A VENDA DO AUTOMÓVEL, NÃO SE ENQUADRA NO CNAE 6619-3/02 PARA FINS DE COBRANÇA DA TFF. VINCULAÇÃO DO CMT AO TEOR DA CITADA SÚMULA. 1. Lançamento realizado considerando o exercício da atividade de correspondente bancário CNAE 6619-3/02. **2.** No curso da instrução processual foi publicado no Diário Oficial do Município de 16/12/2025 a súmula vinculante nº 3 que prescreve que a atividade de correspondente de instituições financeiras desenvolvida pelas revendedoras e concessionárias de veículos, exclusivamente para seus clientes, como forma de viabilizar a venda do automóvel, não se enquadra no CNAE 6619-3/02 para fins de cobrança da TFF. **3.** Caráter vinculante da citada súmula, para todos os órgãos da Administração Tributária, tendo o Conselho Municipal de tributos (CMT) de Salvador obrigatoriamente que obedecer ao teor constante na citada súmula. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 27 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 931/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e de acordo com o Processo n.º 28602/2022- SEMGE**,**

RESOLVE:

Aplicar à empresa **OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43**, por descumprimento das Cláusulas Sexta e Nona, itens 6.4 e 9.8 do CONTRATO n.º 036/2020 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.3, alínea "b" do referido Contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I- Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;
II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de Julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
70644/2026	SMS	NILZETE PEDREIRA DA SILVA
109313/2026	SMS	MARIA LUIZA CASAIS E SILVA LEITE

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
126160/2026	SEMGE	JANANDA MESQUITA CARIBÉ AJAKWA
127375/2026	SEMGE	ALEXSANDRA BORGES ARAGÃO ITALO HUDSON LISBOA DOS SANTOS EDINILZA HICLEIA NILO DE AZEVEDO
34810/2020	SMS	ALEXSANDRO BRITO DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90039/2026
PROCESSO: 24122/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 95/2026
OBJETO: Registro de preços de pneu e câmara de ar.
CONTRATADO: AB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.167.491/0001-22
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SECIS
SEFAZ
SEMAN
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
SORAIA PITANGA
AB COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200011724	CAMARA AR P/ MOTO ARO 18"	UN	30,32
2	200011725	CAMARA AR P/ MOTO ARO 21"	UN	34,36
3	200009613	PNEU P/ MOTO ARO 18" NOVO	UN	247,67
4	200009614	PNEU P/ MOTO ARO 21" NOVO	UN	392,00

Salvador, 27 de julho de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90039/2026
PROCESSO: 24122/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 96/2026
OBJETO: Registro de preços de pneu e câmara de ar.
CONTRATADO: AB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.167.491/0001-22
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SECIS
SEFAZ
SEMAN
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
SORAIA PITANGA

AB COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200011413	PNEU 195 / 75 ARO 16" 107 / 105 NOVO	UN	335,30
2	200004149	PNEU 215 / 75 ARO 17.5" RADIAL NOVO	UN	937,00
3	200011418	PNEU 275/80 ARO 22,5 149/146L NOVO	UN	1616,67

Salvador, 27 de julho de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90039/2026
PROCESSO: 24122/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 97/2026
OBJETO: Registro de preços de pneu e câmara de ar.
CONTRATADO: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SECIS
SEFAZ
SEMAN
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000750	CAMARA AR PNEU 1000 ARO 20"	UN	112,00
2	200017227	PNEU 10.00 ARO 20 146 / 143J	UN	1570,00
3	200004154	PNEU 165 / 70 ARO 14" RADIAL NOVO	UN	250,00
4	200003363	PNEU 175 / 65 ARO 14" RADIAL NOVO	UN	250,00
5	200003365	PNEU 175 / 70 ARO 13" RADIAL NOVO	UN	230,00
6	200003367	PNEU 175 / 70 ARO 14" RADIAL NOVO	UN	260,00
7	200011413	PNEU 195 / 75 ARO 16" 107 / 105 NOVO	UN	315,00
8	200004159	PNEU 205 / 75 ARO 16" RADIAL NOVO	UN	430,00
9	200004149	PNEU 215 / 75 ARO 17.5" RADIAL NOVO	UN	630,00
10	200013053	PNEU 225/75 ARO 16" RADIAL NOVO	UN	500,00
11	200004161	PNEU 255/70 ARO16" RADIAL NOVO	UN	620,00
12	200011418	PNEU 275/80 ARO 22,5 149/146L NOVO	UN	1410,00

Salvador, 27 de julho de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90039/2026
PROCESSO: 24122/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 98/2026
OBJETO: Registro de preços de pneu e câmara de ar.
CONTRATADO: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SECIS
SEFAZ
SEMAN
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200004159	PNEU 205 / 75 ARO 16" RADIAL NOVO	UN	430,00
2	200013053	PNEU 225/75 ARO 16" RADIAL NOVO	UN	500,00
3	200004161	PNEU 255/70 ARO16" RADIAL NOVO	UN	620,00

Salvador, 27 de julho de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90039/2026
PROCESSO: 24122/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 99/2026
OBJETO: Registro de preços de pneu e câmara de ar.
CONTRATADO: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 42.177.750/0001-83
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SECIS
SEFAZ
SEMAN
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

FÁBIO DA SILVA DO NASCIMENTO
INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200016503	CAMARA AR P/ PNEU CARRO MAO	UN	34,45
2	200016504	CAMARA AR P/ PNEU CARRO PLATAFORMA	UN	34,45
3	200016501	PNEU P/ CARRO MAO 3,25"	UN	30,50
4	200016502	PNEU P/ CARRO PLATAFORMA 3,50"	UN	60,00

Salvador, 27 de julho de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 316/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/06/2026, a servidora, KALIANE CARIBÉ DIAS DO CARMO, matrícula 3177118, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Linhas de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cuidado, da Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 317/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora, ALANE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 3153955, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 318/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/06/2026 a 24/07/2026, a servidora, ISABELLA ACCIOLY GERMOGLIO DE CARVALHO, matrícula 3154297, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, MARCELE GOMES SANTOS, matrícula 3155286, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 319/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/06/2026 a 09/07/2026, a servidora, MARIA BERNADETH SANTIAGO HAANWINCKEL, matrícula 3086301, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular, FRANCISCO ANTÔNIO JÚLIO DE CARVALHO, matrícula 3062397, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 320/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 10/06/2026 a 19/06/2026, a servidora, AMINI ZACHARIAS FERREIRA, matrícula 3091494, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Fazenda Coutos, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, CAMILI TAINARA SOVERAL DO NASCIMENTO, matricula 3128549, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 321/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 13/07/2026 a 01/08/2026, o servidor, EDGAR JOÃO DOS SANTOS NETO, matrícula 3133772, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Calabetão, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular, ÂNGELO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA, matricula 3158782, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 322/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ANAILDES DE JESUS FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 3096188, no período de 10/08/2026 a 24/08/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Fazenda Coutos II, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, ÂNGELA MARIA JESUS DA SILVA, matricula 3126626, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 323/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ITANA PIMENTA DE OLIVEIRA, matrícula 3122658, no período de 04/08/2026 a 02/09/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Prof. Eduardo Mamede, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular, JAQUELINE LIMA CERQUEIRA, matricula 3173917, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 324/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/07/2026 a 25/07/2026, o servidor, JORGE ANDRADE DE SOUZA, matrícula 3125201, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Estrada das Barreiras, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular, JULYANNA SOUZA DE ABREU SANTOS, matricula 3164830, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 325/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/07/2026 a 04/08/2026, a servidora, MILEIDE TEIXEIRA DE ASSIS COPQUE, matricula 3079004, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C1, grau 52, do Centro de Saúde Mental Dr. Álvaro Rubin de Pinho, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular, ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA, matricula 3167074, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 326/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, INDAIARA NERI SANTOS, matrícula 3093838, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, OFICIAL DE GABINETE, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de OUVIDOR I, grau 54, da Ouvidoria em Saúde, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular, SARA AREAS COSTA, matrícula 3099916, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 327/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/07/2026 a 20/07/2026, o servidor, PAULO ROBERTO SANTOS FONSECA, matrícula 3091418, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Execução da Despesa, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular, MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 3170640, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 328/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/06/2026 a 30/06/2026 a servidora, LÍVIA QUEIROZ DE SANTANA, matrícula 3123678, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular PRISCILA VIRGÍNIA BRAGA BRIZOLARA, matrícula 3111877, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 329/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 08/06/2026 a 22/06/2026, o servidor, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA, matricula 3103723, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, MÁRCIO GLEIDSON LIMA DOS SANTOS, matrícula 3103169, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 330/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 25/05/2026 a 03/06/2026, o servidor, NESTOR PEREIRA DA CRUZ NETO, matricula 3103295, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular, RITA DE CÁSSIA JESUS DOS SANTOS, matrícula 3099572, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
133977/2026	JOSENIR DOS SANTOS SANTANA	3133680	JOSENIR ARAGÃO SANTANA

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 22 de julho de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 134/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
A TARDE SERVIÇOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A	35.438.925/0001-01	48807/2026	RICARDO RIBEIRO DE NOVAES NETO (CPF:038.XXX.XXX-40)	001/2026

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 27 de julho de 2026.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 216/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8177/2026 protocolado em 07/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes XI** da Licença Ambiental de Operação **nº 2026-SEDUR/CLA/LO-01,** vinculada ao PR 5911000000 7835/2025, publicada no DOM 9.218 em 27 de fevereiro de 2026, através da Portaria 021/2026, a **NTRS NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ: **35.480.618/0001-80**, para **operação do Novo Terminal Rodoviário de Salvador**, implantado em terreno com área total de 127.325,00 m² e área construída de 40.955,70 m², dotado de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE e Estação de Tratamento de Água - ETA, localizado na Rodovia BR-324, Km 7,5 (sentido Feira de Santana), bairro de Águas Claras, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

XI. Realizar limpezas periódicas e manter a caixa separadora de água e óleo sempre limpa de forma a garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, relatório de inspeção e limpeza;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de julho de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 217/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16060/2025 de 19/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-74**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **R- 1 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **06.068.831/0001-81**, para atividade de **"Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis",** com capacidade de armazenamento de 75m^3 de combustíveis líquido, situado na Avenida Ulysses Guimarães, 1454, Posto de Gasolina, Sussuarana, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°56'0.602"S, 38°26'41.63"O, 12°56'0.896"S, 38°26'41.04"O, 12°56'0.342"S, 38°26'40.77"O, 12°56'0.054"S, 38°26'41.36"O, 12°56'0.602"S, 38°26'41.63"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de área de lavagem, área de troca de óleo, de abastecimento de GNV ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Licença e depois anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, quando da solicitação da renovação, o documento de Outorga ou Dispensa de Outorga emitido pelo INEMA;

VI. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI´s usados entre outros. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006;

VIII. Efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da solicitação da renovação, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVI. Escoar e Inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos, previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006, devendo ainda realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, e anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XVII. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo (SAO) e das canaletas da ilha de abastecimento, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico e comprovantes;

XVIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Licença, cronograma e o projeto de restauração do piso da área da ilha de abastecimento, dos SUMP'S, do entorno das canaletas, apresentando relatório com fotografias das obras e restaurações do "antes" "durante" e "depois" das restaurações conforme padrão técnico (piso de alta resistência e impermeabilizado);

XIX. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Licença, as atualizações do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XX. Em caso de vazamentos, interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos, as operações de retirada e destinação dos tanques deverão se dar de acordo com a ABNT NBR 14973:2021, e a destinação final deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes, devendo solicitar Autorização Ambiental nesta SEDUR;

XXI. Em caso de acidentes ambientais decorrentes das atividades, deverá ser comunicado e apresentado um Plano de Remediação para as áreas contaminadas, contemplando objetivos, metodologias a serem aplicadas, resultados esperados e cronograma de implementação das ações, devendo requerer a Autorização Ambiental;

XXII. Em caso de desativação ou encerramento definitivo do empreendimento ou atividade, o empreendedor deverá solicitar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a Autorização Ambiental (AA) para encerramento da licença vigente, acompanhado do Plano de Encerramento de Atividades e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela sua elaboração.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de julho de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretario

PORTARIA Nº 218/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 241 /2026 de 08/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-075**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **RAPET INDÚSTRIA PLÁSTICA DE EMBALAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **11.311.138/0001-28**, para **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO**, com capacidade instalada de 400 Ton/ano, com sede na Rua Itapitanga, 692, Cassange, Salvador-BA, em terreno com 5.651,17 m² de área total, sob coordenadas geográficas 12°51'53.33"S, 38°22'57.12"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida na atividade licenciada, durante vigência da licença ambiental, que venha a alterar a condição original, como ampliação da capacidade instalada, da área construída, entre outros, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Continuar Implementando Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de execução, bem como, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis (setor administrativo/produção), quando não submetidos ao processo de reaproveitamento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Continuar destinando o pó oriundo do processo de peneiragem para empresas que possam agregar este resíduo ao seu processo produtivo ou realizem a reciclagem dos mesmos;

V. Adequar a área destinada ao armazenamento temporário de resíduos perigosos, de forma a atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 12235 e demais normas aplicáveis, contemplando, no mínimo, a implantação de sistema de controle de acesso, sinalização da área, disponibilização de equipamentos de combate a incêndios compatíveis com os riscos existentes, segregação entre produtos e resíduos perigosos, acondicionamento de todos os recipientes em sistema de contenção secundária adequado e adoção de medidas que impeçam o escoamento de eventuais vazamentos para áreas externas. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

VI. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) apenas para empresas especializadas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Continuar encaminhando o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas para empresas de rerrefino, licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Manter o ambiente limpo e organizado, livre de materiais emaranhados e objetos que não façam parte do processo, de modo a garantir um local de trabalho visualmente agradável e a não comprometer o fluxo e a segurança dos funcionários. Remover todos os materiais apoiados nas estruturas de combate a incêndio;

IX. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA 01/90, com relação à emissão de ruídos;

X. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

XI. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

XII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

XIII. Realizar manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos industriais, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e reduzir o trabalho de emergência não planejado;

XIV. Manter sempre válido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo manter sempre atualizado;

XV. Elaborar e implementar Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, anualmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVI. Implementar Plano de Emergências Ambientais - PEA e Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos, bem como se proteger dos mesmos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de julho de 2026.

SOSTHENES MACÊDO

Secretário

PORTARIA Nº 219/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4588/2026 de 10/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-76**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **PANDA SALVADOR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **25.004.398/0001-65**, para **operação da atividade de "Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis",** com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquido, localizado na Avenida Jequitaia, 80, Água de Meninos, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°57'26,69"S, 38°30'07,75"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, Implantação de abastecimento de GNV, Área de troca de óleo ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI´s usados entre outros;

VII. Efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar no prazo de 90(noventa) dias, o correto acondicionamento das embalagens de óleo usado proveniente do escoamento de produtos automotivos vendidos, filtros usados e resíduos perigosos em recipientes estanques e em boas condições de uso, caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de bacia de contenção para eventuais vazamentos, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de julho de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial Nº9.013, fl 24 de 16/04/2025** Na Tabela de RETIFICACAO DA RELACAO DE AUTOS DE INFRAÇÃO em nome de JOSE CARLOS DA SILVA FREITAS 822.812.705-72

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710329	3953/26	ALTAMIRA PORTELA SENA 177.292.205-63	R$1.202,40	MARLENE BARRETO	06/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA INTEMPESTIVA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
904079	15975/25	VITAL DANTAS DE OLIVEIRA	R$450,90	MARLENE BARRETO	13/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA INTEMPESTIVA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1102501	6695/26	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A 45.987.005/0202-02	R$2.256,45	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304195	13440/25	LE MIX BRASIL PREPARACAO DE MASSA, ARGAMASSA E CONCRETO LTDA 36.359.686/0005-82	R$3.008,60	PLELIANE ESPINHARA	08/07/2026
807625	10760/25	28.204.523 IAN ERNANDES LOPES DA VIRGENS SANTOS 28.204.523/0001-79	R$900,00	VIVIANE MIRANDA	13/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA INTEMPESTIVA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709782	10709/25	SNP BAR E RESTAURANTE LTDA 35.858.853/0001-43	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	13/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807700	6920/26	RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA 13.850.516/0163-32	R$868,35	VIVIANE MIRANDA	10/07/2026
807563	6223/26	SODIC SOCIEDADE E REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0011-28	R$2.431,24	VIVIANE MIRANDA	10/07/2026
804713	4656/26	IMPERIO DAS PECAS E SERVICOS LTDA 45.040.973/0001-92	R$694,68	VIVIANE MIRANDA	10/07/2026
704945	4527/26	DRM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 34.499.693/0001-20	R$2.315,60	VIVIANE MIRANDA	10/07/2026
803985	7230/26	IPSE - INSTITUTO PARA PROMOCAO DA SAUDE LTDA - ME 13.573.142/0001-90	R$2.703,26	VIVIANE MIRANDA	10/07/2026
904027	5341/26	CONDOMINIO PARALELA PARQUE EIXO III 02.245.331/0001-17	R$842,24	MARLENE BARRETO	08/07/2026
904215	6927/26	PEJOTA CONSTRUCOES LTDA 03.174.004/0001-84	R$42.133,00	MARLENE BARRETO	09/07/2026
709543	8308/25	ALEXANDRE RIBEIRO SANTOS 467.618.533-20	R$6.319,95	MARLENE BARRETO	13/07/2026
1203532	5240/26	LAB ENTRETENIMENTO LTDA 62.952.665/0001-52	R$4.852,63	VIVIANE MIRANDA	13/07/2026
805326	5385/26	METODO CHOKITO LTDA 14.216.548/0001-88	R$4.787,13	VIVIANE MIRANDA	14/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803614	15221/25	2 DE JULHO CALCADOS LTDA 47.891.723/0001-91	R$1.013,08	VIVIANE MIRANDA	09/07/2026
804706	3252/26	VALMIR C DA SILVA SOUSA CONFECCOES LTDA 34.674.405/0001-27	R$2.387,96	VIVIANE MIRANDA	09/07/2026
807636	758/26	ARR COMERCIO E EVENTOS LTDA 41.566.148/0002-56	R$578,90	VIVIANE MIRANDA	15/06/2026
804320	15808/25	GELO AR COMERCIO VAREJISTA LTDA 48.169.768/0001-10	R$217,09	VIVIANE MIRANDA	15/06/2026
807524	12362/25	RMY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 41.669.852/0001-53	R$356,94	VIVIANE MIRANDA	12/06/2026
807544	752/26	FARMACIA FERREIRA COSTA LTDA 49.795.252/0001-43	R$202,62	VIVIANE MIRANDA	09/07/2026
807521	12207/25	CPL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA 05.502.054/0001-79	R$15.435,20	VIVIANE MIRANDA	12/06/2026
807537	15587/25	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0004-47	R$2.126,88	VIVIANE MIRANDA	10/07/2026
804716	5435/26	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PRECISAO LTDA 01.526.726/0002-06	R$434,18	VIVIANE MIRANDA	10/07/2026
807540	15986/25	POSTO SITIO NOVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 17.924.277/0001-03	R$3.181,11	VIVIANE MIRANDA	10/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203484	5657/26	QUINTAL DA ESQUINA ALIMENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA 59.931.342/0001-78	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	13/07/2026
1001395	738/26	BRUNO SANTANA FIGUEIREDO 052.762.195-16	R$3.235,89	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
1203308	6467/26	CALIFORNIA ITAIGARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 40.315.324/0001-33	R$4.852,63	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
1203306	6464/26	WASHINGTON TITO DA SILVA 18.677.911/0001-13	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	06/07/2026
1203305	6466/26	CALIFORNIA ITAIGARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 40.315.324/0001-33	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
1200109	6480/26	JOAO PEDRO DIAS DA PAIXAO 120.040.955-80	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
1202785	6115/26	2SWD COMERCIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 47.823.263/0001-64	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
1202560	6816/26	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0036-24	R$2.943,06	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
1203471	6821/26	DEBORA MARIA SANTOS SANTANA 795.962.825-49	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
902419	6553/26	ANDRE GONCALVES PEREIRA 792.139.102-82	R$300,80	MARLENE BARRETO	08/07/2026
903366	7305/26	GERALDO DO ROSARIO BITENCOURT 569.297.495-91	R$180,36	MARLENE BARRETO	08/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304450	5809/26	TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 42.018.952/0003-44	R$6.769,35	VIVIANE MIRANDA	07/07/2026
1100799	97/26	BEACH FAROL CLUBE LTDA 59.577.891/0001-96	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	10/07/2026
804722	6138/26	SST MAIS - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO - LTDA 48.618.124/0001-61	R$2.894,50	VIVIANE MIRANDA	15/06/2026
803871	4463/25	46.535.912 LTDA 46.535.912/0001-69	R$2.382,51	VIVIANE MIRANDA	12/06/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903092	4735/26	ITAU UNIBANCO S.A 60.701.190/0758-80	R$6.500,00	MARLENE BARRETO	14/07/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900250	10458/25	CERIMONIAL CAMINHO DAS ARVORES - ESPACO MERIAM GALLO BAROUH LTDA 24.017.561/0001-61	R$69.197,80	MARLENE BARRETO	14/07/2026
900012	4542/25	C&K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 34.396.968/0001-09	R$33.088,00	MARLENE BARRETO	13/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF REPRESETANTE LEGAL Nº OAB	REAIS	JULGADORA	DATA
904208	5279/26	MARIA VITORIA NEVES DE SOUZA 124.368.955-20 LAIS NEVES DE SOUZA Nº 45.716	R$14.388,42	MARLENE BARRETO	08/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1101724	6507/26	ANGELA MARIA CALDAS MENDES 863.572.765-70	R$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	15/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201318	4170/26	PAULO JORGE SOUZA SANTOS 861.521.885-47	R$9.802,08	VIVIANE MIRANDA	09/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001047	15110/25	BRUNO ALCANTARA DE JESUS 071.491.285-99	R$3.235,59	VIVIANE MIRANDA	19/06/2026
1203372	4392/26	ANTONIO WILSON DOS SANTOS PAIM 678.879.885-00	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	16/06/2026
1001391	12461/25	YAN DE ALMEIDA FIGUEIRA 859.710.925-45	R$4.852,63	VIVIANE MIRANDA	18/06/2026
807691	13627/25	24.771.019 LUIS GUSTAVO BRAGA CERQUEIRA 24.771.019/0001-08	R$1.302,53	VIVIANE MIRANDA	12/06/2026
1001577	4651/26	JEFFERSON PINTO DA SILVA JUNIOR 020.942.525-31	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	15/06/2026
1203890	15833/25	FDX EVENTOS LTDA 60.338.865/0001-94	R$3.235,89	VIVIANE MIRANDA	15/06/2026
1203043	3491/26	GAIVOTA CENTRO DE TREINAMENTO LTDA 48.007.415/0001-13	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	15/06/2026
1203373	4386/26	JIVALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR 057.186.245-42	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	15/06/2026
1203377	4654/26	LUAN SANTOS DA CONCEICAO 125.311.425-09	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	12/06/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA INTEMPESTIVA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902623	3135/24	REISIVALDO DA CRUZ ALMEIDA 024.045.015-93	R$1.803,60	PATRICIA ROCHA	17/06/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902997	6103/24	EDIFICIO RESIDENCIAL MARLIM AZUL 06.088.437/0001-05	R$7.912,60	LIVIA KALID	10/10/2024

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707096	5147/24	RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA 860.835.285-00	R$1.504,29	PATRICIA ROCHA	20/03/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901656	869/26	LAZARO SANTOS SILVA 545.045.975-00	R$5.113,60	PATRICIA ROCHA	30/03/2026
900229	8601/24	POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA 01.724.109/0001-34	R$21.668,40	PATRICIA ROCHA	30/03/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709542	7812/25	ANTONIO XAVIER DOS SANTOS 824.226.725-15	R$900,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
200817	63375/13	ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA - ME 16.794.306/0001-05	R$2.009,26	PATRICIA ROCHA	31/10/2023

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201319	6508/26	LUIS CARLOS SACRAMENTO DOS SANTOS 053.088.735-50	R$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	09/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
903506	8104/25	ARAM YAMI HOTEL LTDA 08.660.785/0001-30	14/07/2026	MARLENE BARRETO

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELO COMAM

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
188131	44788/17	M DE AGUIAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	34.310.961/0001-14	19/05/2026
323201	61214/17	CONDOMINIO EDIFICIO AL - HAMBRA	00.818.651/0001-93	18/05/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELO COMAM

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
323053	46886/17	CONDOMINIO EDIF MARIANA	34.282.954/0001-56	19/05/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELO COMAM.

RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA E COMPENSACAO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	DATA
601789	18501/20	INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA	15.140.387/0001-59	14/05/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELO COMAM.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
707712	23422/20	POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA 29.102.327/0001-56	R$559,29	14/05/2026
603109	2124/20	GIANNINVEST GASTRONOMA LTDA 07.738.742/0001-68	R$11.487,75	14/05/2026
707456	15742/20	CONDOMINIO MORADAS DE ILHA BELA II EDIFICIO VERA CRUZ 14.874.358/0001-58	R$2.343,51	17/06/2026
707592	10569/21	MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA 08.419.352/0012-40	R$5.592,87	14/05/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
709515	14217/22	FRANCISCO XAVIER DE MELO FILHO 541.796.295-34	R$86.709,00	07/07/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELO COMAM

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
708027	9686/21	EDUCANDARIO NOSSA SENHORA D AJUDA LTDA	06.071.210/0001-57	14/05/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELO COMAM.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
603673	9567/20	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	15.847.874/0010-47	14/05/2026
1300243	12051/21	MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA	08.419.352/0012-40	14/05/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELO COMAM

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
601898	53062/18	ROQUELINO ALVES DE OLIVEIRA	807.065.258-68	15/05/2026
601857	25317/18	CAROLINE LOPES ALBUQUERQUE 86000512589	29.882.625/0001-06	15/05/2026

Salvador, 27 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 34 DE 27 DE JULHO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUIMO
1049	M. M. MAMEDE	FESTIVAL DO PARQUE	A 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO PARQUE APRESENTA UMA PROGRAMAÇÃO DE 6 DIAS, EM 3 FINAIS DE SEMANA EM JANEIRO DE 2027 COM UMA PROGRAMAÇÃO DIVERSA, OCUPANDO O PARQUE DA CIDADE DE SALVADOR, COM: SHOWS MUSICAIS NO ANFITEATRO E NO GRAMADO, FEIRA DE ARTESANATO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E APRESENTAÇÕES INFANTIS. UM EVENTO PARA TODA A FAMÍLIA, COM MUITA DIVERSÃO E BOA MÚSICA.

Salvador, 27 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 207/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 89 da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que Regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 23 de Julho de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 207/2026

Recursos **NÃO PROVIDOS,** mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T384200007/T54	T384200007	ADILSON VASCONCELOS DOS SANTOS	A-0785
T482100007/T68	T482100007	JOSÉ DA SILVA ESTRELA	A-0892
T505500233/T31	T505500233	LUIZ ALBERTO DOS ANJOS	A-0941
T502600104/T31	T502600104	LUIZ ALBERTO DOS ANJOS	A-0941
T502600086/T31	T502600086	LUIZ ALBERTO DOS ANJOS	A-0941
T502600091/T31	T502600091	LUIZ ALBERTO DOS ANJOS	A-0941
T482100011/T68	T482100011	ANDERSON BORGES DOS SANTOS	A-1278
T890200015/T68	T890200015	PEDRO MANUEL DA CONCEIÇÃO	A-1405
T952000035/T29	T952000035	FRANKLIN PEREIRA DA SILVA	A-2923
T952000134/T29	T952000134	FRANKLIN PEREIRA DA SILVA	A-2923
T948501172/T68	T948501172	JORGE RIBEIRO	A-3221
T951900054/T43	T951900054	JEAN SANTOS LARANJEIRA	A-3740
T888800136/T54	T888800136	ROBSON AMORIM ALFANO	A-4478
T890200006/T54	T890200006	EDIMILSON LOPES SE SOUSA	A-5597
T888000058/T55	T888000058	TIAGO ALMEIDA DOS SANTOS	A-5688
T115600028/T55	T115600028	DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	A-6528
T948501156/T02	T948501156	CARLA SILVA PEREIRA	A-6780
T230400023/T29	T230400023	CARLA SILVA PEREIRA	A-6780
T137200005/T29	T137200005	ERIC REIS SOUZA ARAÚJO	A-6849

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 23 de julho de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº209/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 105, Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 27 de julho de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 209/2026

Recurso **NÃO PROVIDO,** mantendo a penalidade imposta: Lote nº 08/2026

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000031358	C-08	OTIMA
A000031359	C-08	OTIMA
A000031362	C-08	OTIMA
B114000367	D-04	OTIMA
B114000368	D-04	OTIMA
B114000369	D-04	OTIMA
B114000372	D-04	OTIMA
B114000375	D-04	OTIMA
B114000376	D-04	OTIMA
B114000377	D-04	OTIMA
B114100278	C-07	OTIMA
B115500025	C-06	OTIMA
B115500027	C-06	OTIMA
B115500028	C-06	OTIMA
B115500033	C-06	OTIMA
B119201161	D-04	OTIMA
B119201162	D-04	OTIMA
B142802779	D-04	OTIMA
B142802780	D-04	OTIMA
B142802781	D-04	OTIMA
B142802783	D-04	OTIMA
B142802785	D-04	OTIMA
B142802786	D-04	OTIMA
B142802787	D-04	OTIMA
B142802788	D-04	OTIMA
B142802789	D-04	OTIMA
B142802791	D-04	OTIMA
B142802792	D-04	OTIMA
B142802795	D-04	OTIMA
B142802796	D-04	OTIMA
B142802797	D-04	OTIMA
B142802798	D-04	OTIMA
B142802799	D-04	OTIMA
B142802801	D-04	OTIMA
B142802804	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B142802809	D-04	OTIMA
B142802813	D-04	OTIMA
B142802815	D-04	OTIMA
B142802816	D-04	OTIMA
B142802817	D-04	OTIMA
B142802818	D-04	OTIMA
B142802820	D-04	OTIMA
B142802821	D-04	OTIMA
B142802823	D-04	OTIMA
B384700235	C-06	OTIMA
B384700237	C-06	OTIMA
B384700240	C-06	OTIMA
B384700241	C-06	OTIMA
B384700242	B-04	OTIMA
B384700245	C-06	OTIMA
B384700247	C-06	OTIMA
B384700252	C-06	OTIMA
B384700257	B-04	OTIMA
B384700259	C-06	OTIMA
B384700260	C-06	OTIMA
B384700264	C-06	OTIMA
B384700266	C-06	OTIMA
B384700267	A-10	OTIMA
B384700268	C-06	OTIMA
B384700271	C-06	OTIMA
B384700274	C-06	OTIMA
B384700279	C-07	OTIMA
B384700280	C-06	OTIMA
B384700281	B-21	OTIMA
B384700282	C-06	OTIMA
B384700285	C-06	OTIMA
B384700294	C-06	OTIMA
B384700297	C-06	OTIMA
B384700299	C-06	OTIMA
B384700301	C-06	OTIMA
B384700303	C-06	OTIMA
B384700306	C-06	OTIMA
B384700308	C-06	OTIMA
B384700309	C-06	OTIMA
B384700312	C-06	OTIMA
B384700315	C-06	OTIMA
B384700339	C-06	OTIMA
B384700340	C-06	OTIMA
B384700344	B-04	OTIMA
B384700350	A-10	OTIMA
B384700353	B-21	OTIMA
B384700361	B-04	OTIMA
B384700363	C-06	OTIMA
B384700365	C-26	OTIMA
B384700370	C-06	OTIMA
B384700374	C-06	OTIMA
B384700380	C-06	OTIMA
B384700386	C-06	OTIMA
B385600153	C-06	OTIMA
B385800277	B-16	OTIMA
B385800278	D-04	OTIMA
B385800280	C-06	OTIMA
B385800285	C-06	OTIMA
B385800286	C-06	OTIMA
B385800290	C-06	OTIMA
B385800292	C-06	OTIMA
B385800298	C-06	OTIMA
B385800299	C-06	OTIMA
B389600150	B-04	OTIMA
B389600151	C-06	OTIMA
B389600152	C-06	OTIMA
B389600153	B-12	OTIMA
B389600154	C-06	OTIMA
B392300951	D-04	OTIMA
B392300952	D-04	OTIMA
B392300955	D-04	OTIMA
B392300956	D-04	OTIMA
B392300957	C-07	OTIMA
B392300958	D-04	OTIMA
B392300960	D-04	OTIMA
B392300962	D-04	OTIMA

B392300966	B-15	OTIMA
B392300967	D-04	OTIMA
B392300968	D-04	OTIMA
B392300969	D-04	OTIMA
B392300970	D-04	OTIMA
B392300971	D-04	OTIMA
B392300972	D-04	OTIMA
B392300973	D-04	OTIMA
B392300974	D-04	OTIMA
B392300976	D-04	OTIMA
B392300977	D-04	OTIMA
B392300978	D-04	OTIMA
B392300979	D-04	OTIMA
B392300980	D-04	OTIMA
B392300981	D-04	OTIMA
B392300983	D-04	OTIMA
B392300985	D-04	OTIMA
B392300986	D-04	OTIMA
B392300987	D-04	OTIMA
B392300989	D-04	OTIMA
B392300990	D-04	OTIMA
B392300993	D-04	OTIMA
B392300999	D-04	OTIMA
B392301000	B-04	OTIMA
B392301002	D-04	OTIMA
B392301003	D-04	OTIMA
B392301004	D-04	OTIMA
B392301005	D-04	OTIMA
B392301006	D-04	OTIMA
B392301007	D-04	OTIMA
B392301009	D-32	OTIMA
B392301011	D-04	OTIMA
B392301012	D-04	OTIMA
B482600806	D-04	OTIMA
B482600807	D-04	OTIMA
B482600808	D-04	OTIMA
B482600811	D-04	OTIMA
B482600812	D-04	OTIMA
B482600813	D-04	OTIMA
B482600814	D-04	OTIMA
B482600815	D-04	OTIMA
B482600821	D-04	OTIMA
B482600822	D-04	OTIMA
B482600827	D-04	OTIMA
B482600828	D-04	OTIMA
B482600831	D-04	OTIMA
B482600837	D-04	OTIMA
B482600839	D-04	OTIMA
B482600840	D-32	OTIMA
B482600851	D-04	OTIMA
B488500372	D-04	OTIMA
B488500374	D-04	OTIMA
B488500377	D-04	OTIMA
B488500382	D-04	OTIMA
B488500386	D-04	OTIMA
B488500390	D-04	OTIMA
B488500397	D-04	OTIMA
B488500398	D-04	OTIMA
B488500399	D-04	OTIMA
B488500401	D-04	OTIMA
B488500402	D-04	OTIMA
B488500416	D-04	OTIMA
B488500418	D-04	OTIMA
B488500420	D-04	OTIMA
B488500435	D-04	OTIMA
B489100463	D-04	OTIMA
B489100464	D-04	OTIMA
B489100465	D-04	OTIMA
B489100468	D-04	OTIMA
B489100469	D-04	OTIMA
B489100482	B-19	OTIMA
B489100492	D-04	OTIMA
B489100493	D-04	OTIMA
B502100101	B-19	OTIMA
B502100102	C-06	OTIMA
B502100111	B-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B503100160	C-13	OTIMA
B926700006	C-06	OTIMA
B928300060	B-04	OTIMA
B928300063	B-12	OTIMA
B928300064	B-12	OTIMA
B928300068	B-12	OTIMA
B928300079	B-12	OTIMA
B928300080	B-12	OTIMA
B928300081	B-04	OTIMA
B929800646	B-04	OTIMA
B938400056	C-08	OTIMA
B938400057	C-08	OTIMA
B943000139	B-04	OTIMA
B943000140	B-04	OTIMA
B943000142	B-04	OTIMA
B943000143	B-04	OTIMA
B943000144	B-04	OTIMA
B943000145	B-04	OTIMA
B943000147	B-04	OTIMA
B943000148	B-04	OTIMA
B943000149	B-04	OTIMA
B943000150	B-04	OTIMA
B943000152	B-04	OTIMA
B943000153	B-04	OTIMA
B943000154	B-04	OTIMA
B943000156	B-04	OTIMA
B943000157	B-04	OTIMA
B943000158	B-04	OTIMA
B943000159	B-04	OTIMA
B943000160	B-04	OTIMA
B943000162	B-04	OTIMA
B943000164	B-04	OTIMA
B943000165	B-04	OTIMA
B943000167	B-04	OTIMA
B943200055	C-06	OTIMA
B943700128	D-04	OTIMA
B943800073	D-04	OTIMA
B943800076	C-07	OTIMA
B943800081	C-07	OTIMA
B943900399	D-04	OTIMA
B943900400	D-04	OTIMA
B943900401	D-04	OTIMA
B943900413	D-04	OTIMA
B943900421	D-04	OTIMA
B943900432	B-04	OTIMA
B943900433	B-04	OTIMA
B943900434	B-04	OTIMA
B943900443	C-07	OTIMA
B943900444	D-04	OTIMA
B943900445	B-04	OTIMA
B943900451	D-04	OTIMA
B943900456	D-04	OTIMA
B951800009	C-13	OTIMA
M000105866	D-04	OTIMA
M000105867	D-04	OTIMA
M000105872	D-04	OTIMA
M000105873	D-04	OTIMA
M000105874	D-04	OTIMA
M000105875	D-04	OTIMA
M000105876	D-04	OTIMA
M000105878	D-04	OTIMA
M000105879	D-04	OTIMA
M000105880	D-04	OTIMA
M000105882	D-04	OTIMA
M000105883	D-32	OTIMA
M000105884	D-32	OTIMA
M000105886	D-04	OTIMA
M000105894	D-32	OTIMA
M000105895	D-32	OTIMA
M000105900	D-04	OTIMA
M000105902	D-32	OTIMA
M000105903	D-04	OTIMA
M000105909	D-04	OTIMA
M000105910	D-04	OTIMA
M000105918	D-04	OTIMA
M000105920	D-04	OTIMA

M000105922	D-32	OTIMA
M000105924	D-04	OTIMA
M000105925	D-32	OTIMA
M000105926	D-04	OTIMA
M000105932	D-04	OTIMA
M000105933	D-04	OTIMA
M000105934	D-04	OTIMA
M000105940	D-04	OTIMA
M000105942	D-04	OTIMA
M000105948	D-04	OTIMA
M000105965	D-04	OTIMA
M000105967	D-04	OTIMA
M000105968	D-04	OTIMA
M000105969	D-04	OTIMA
M000105973	D-32	OTIMA
M000105974	D-04	OTIMA
M000105975	D-04	OTIMA
M000105977	D-04	OTIMA
M000105984	D-32	OTIMA
M000105992	D-32	OTIMA
M000105993	D-32	OTIMA
M000105999	D-04	OTIMA
M000106001	D-04	OTIMA
M000106007	D-04	OTIMA
M000106014	D-32	OTIMA
M000106015	D-32	OTIMA
M000106021	D-04	OTIMA
M000106022	D-32	OTIMA
M000106023	D-04	OTIMA
M000106025	D-04	OTIMA
M000106026	D-04	OTIMA
M000106027	D-04	OTIMA
M000106028	D-04	OTIMA
M000106029	D-04	OTIMA
M000106031	D-04	OTIMA
M000106032	D-04	OTIMA
M000106033	D-04	OTIMA
M000106038	D-04	OTIMA
M000106039	D-04	OTIMA
M000106046	D-04	OTIMA
M000106047	D-04	OTIMA
M000106048	D-04	OTIMA
M000106049	D-04	OTIMA
M000106050	D-04	OTIMA
M000106051	D-04	OTIMA
M000106052	D-04	OTIMA
M000106058	D-04	OTIMA
M000106059	D-04	OTIMA
M000106061	D-04	OTIMA
M000106062	D-04	OTIMA
M000106063	D-04	OTIMA
M000106064	D-04	OTIMA
M000106065	D-04	OTIMA
M000106067	D-04	OTIMA
M000106069	D-04	OTIMA
M000106070	D-04	OTIMA
M000106077	D-32	OTIMA
M000106079	D-32	OTIMA
M000106089	D-32	OTIMA
M000106092	D-04	OTIMA
M000106097	D-04	OTIMA
M000106098	D-04	OTIMA
M000106099	D-04	OTIMA
M000106106	D-04	OTIMA
M000106107	D-04	OTIMA
M000106113	D-04	OTIMA
M000106114	D-04	OTIMA
M000106118	D-04	OTIMA
M000106119	D-04	OTIMA
M000106120	D-04	OTIMA
M000106121	D-04	OTIMA
M000106122	D-04	OTIMA
M000106124	D-04	OTIMA
M000106127	D-04	OTIMA
M000106128	D-04	OTIMA
M000106132	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000106133	D-04	OTIMA
M000106141	D-32	OTIMA
M000106147	D-04	OTIMA
M000106158	D-04	OTIMA
M000106169	D-04	OTIMA
M000106172	D-04	OTIMA
M000106176	D-04	OTIMA
M000106179	D-04	OTIMA
M000106180	D-04	OTIMA
M000106183	D-04	OTIMA
M000106184	D-04	OTIMA
M000106185	D-04	OTIMA
M000106187	D-04	OTIMA
M000106188	D-04	OTIMA
M000106196	D-04	OTIMA
M000106205	D-04	OTIMA
M000106206	D-04	OTIMA
M000106210	D-04	OTIMA
M000106213	D-32	OTIMA
M000106214	D-04	OTIMA
M000106216	D-32	OTIMA
M000106225	D-04	OTIMA
M000106226	D-04	OTIMA
M000106227	D-04	OTIMA
M000106228	D-04	OTIMA
M000106229	D-32	OTIMA
M000106232	D-32	OTIMA
M000106235	D-32	OTIMA
M000106250	D-04	OTIMA
M000106251	D-04	OTIMA
M000106256	D-04	OTIMA
M000106257	D-04	OTIMA
M000106276	D-04	OTIMA
M000106292	D-04	OTIMA
M000106298	D-04	OTIMA
M000106305	D-32	OTIMA
M000106312	D-32	OTIMA
M000106314	D-04	OTIMA
M000106315	D-04	OTIMA
M000106316	D-04	OTIMA
M000106318	D-04	OTIMA
M000106326	D-04	OTIMA
M000106327	D-32	OTIMA
M000106329	D-32	OTIMA
M000106332	D-04	OTIMA

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 155/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de Ramal de interligação de gás natural em atendimento ao empreendimento comercial The After Steakhouse, em tubo polietileno (PEAD), com extensão de aproximadamente 2,70 metros, sob o uso do método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Rua Melvin Jones, 169, Via Coletora I (VC-I), no Bairro de jardim Armação**, solicitação feita, através do **Processo SEDUR nº 4.075-2026**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de Ramal de interligação de gás natural em atendimento ao empreendimento comercial The After Steakhouse, em tubo polietileno (PEAD), com extensão de aproximadamente 2,70 metros, sob o uso do método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h00, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 973, de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **01 (um) Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, apresentando o cronograma de execução, nos processos, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no **Processo SEDUR nº 4.075-2026**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 156/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **MARCELO DE MELO CORREA**, matrícula nº 3087742, a pena disciplinar de Suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no relatório da Comissão Permanente Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e deliberação do GASUE, constante do Processo de PAD nº 61828/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 24 de julho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/07/2026 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 8/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADILSON LUIS DOS REIS	PR35077/2026CS0	F001555851	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALFREDO RIBEIRO MOTTA	PR30013/2026CS0	T492103021	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA KARITA CARDOSO FERREIRA	PR36040/2026CS0	F001545307	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA KARITA CARDOSO FERREIRA	PR36050/2026CS0	F001551588	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA KARITA CARDOSO FERREIRA	PR36069/2026CS0	F001545415	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ARISLAN NEPOMUCENO XAVIER	PR34363/2026CS0	R007250056	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ARVAL BRASIL LTDA	PR34391/2026CS0	T484601417	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BARBARA JESSICA DA CRUZ DIAS	PR15330/2026CS0	T384600042	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARINA LEMOS DE LARA	PR36500/2026CS0	T134301100	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS FRANCISCO DE SOUZA	PR35952/2026CS0	T139512787	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLAUDETE DE OLIVEIRA SOUSA	PR37079/2026CS0	T939307158	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANIEL DA CONCEICAO	PR30780/2026CS0	R007215734	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANIELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PR22309/2026CS0	T139216529	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANILO SILVA DE JESUS	PR36182/2026CS0	T138412316	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DARISSON PEREIRA COUTO	PR24178/2026CS0	T506201614	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDER MIRANDA DA SILVA	PR32508/2026CS0	T903008283	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDILENE FERNANDES DA SILVA	PR31895/2026CS0	T886700858	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDSON BRENDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR33514/2026CS0	T501402596	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDUARDO PEREIRA DE LIMA	PR31522/2026CS0	T142005076	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELTON CARNEIRO DE CARVALHO ONES	PR33460/2026CS0	R007192573	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EVERSON RAMOS PARANHOS	PR33119/2026CS0	T488015528	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA	PR30727/2026CS0	T501402620	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA	PR30727/2026CS0	T501402620	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FELIPE MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	PR31157/2026CS0	T138412361	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDA VALENCA DA SILVA	PR10018/2025CS0	R006733706	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GABRIEL DOS SANTOS DE JESUS	PR37112/2026CS0	T950307153	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GABRIEL EDUARDO PEREIRA COELHO	PR32531/2026CS0	T492504125	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HERBERT ALVES DE ARAUJO	PR30170/2026CS0	T441302123	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HILTON CAMPOS DAS VIRGENS	PR31925/2026CS0	T139012467	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
INAIARA SANTOS SILVA	PR36023/2026CS0	R007265196	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IRZA MARIA CARVALHO SANTOS	PR34750/2026CS0	F001523804	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JADSON BISPO DA SILVA	PR34524/2026CS0	F001521484	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JAIZA FERREIRA SANTOS	PR34805/2026CS0	T419710506	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JEFERSON LUIZ DE ZEVEDO SANTOS	PR34843/2026CS0	T226900070	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JEFFERSON FRANCA SILVA	PR34251/2026CS0	T942406200	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JHONATA ALVES DOS SANTOS	PR36859/2026CS0	T386000982	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAO DA CRUZ DE JESUS	PR30790/2026CS0	R007262559	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOCEANA SOUSA RAMOS	PR33637/2026CS0	T388705480	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JORLANDO CANDIDO DE SOUZA	PR31127/2026CS0	T492103223	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE ANTONIO SILVA SANTANA	PR31588/2026CS0	T501200407	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO CRUZ	PR34682/2026CS0	R007310261	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE DOUGLAS INVENCAO ANDRADE	PR29315/2026CS0	T111620514	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSUE DO ROSARIO SILVA	PR34105/2026CS0	T138412379	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JULIANA ALMEIDA SILVANY LIMA	PR31994/2026CS0	R007230812	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LARISSA INGRID ALVES DE SOUZA	PR29962/2026CS0	R007114593	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LEANDRO LIMA NEVES	PR32773/2026CS0	T480714328	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LEILA CHARLENE BORGES	PR38046/2026CS0	T117802448	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR27915/2026CS0	T928901073	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCCA DE ANDRADE JATOBA PEIXOTO	PR38104/2026CS0	T111620725	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAGI LOCADORA DE VEICULOS LTDA	PR29808/2026CS0	T394504953	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAGI LOCADORA DE VEICULOS LTDA	PR29808/2026CS0	T394504953	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAHATHMA TITO BORGES DA COSTA RIBEIRO	PR37534/2026CS0	M000286767	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAIRA ANDRADE MAGALHAES	PR32129/2026CS0	T110600683	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA DA GLORIA BARRADAS SOUZA	PR35622/2026CS0	T387602466	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA DAS GRACAS GOES MONTEIRO DE OLIVEI	PR33076/2026CS0	T955003182	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SOUZA	PR33569/2026CS0	T942405453	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	PR30950/2026CS0	T429005399	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARLUCE DOS SANTOS MELO	PR35974/2026CS0	T418200105	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MATEUS SANTOS EVANGELISTA DOS SANTOS	PR29993/2026CS0	R007133883	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MICHELLE PINHEIRO DOS SANTOS	PR35750/2026CS0	T386100535	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NATANAEL GONZAGA DE OLIVEIRA	PR34646/2026CS0	R007313140	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NEVETO MOTA DOS ANJOS	PR35475/2026CS0	T506130146	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NIVALDO OLIVEIRA LARIU	PR30100/2026CS0	T942500570	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NORA NEIDE DE ANDRADE LEMOS	PR30364/2026CS0	T946101618	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTENS ALBERTO MELO LEAL	PR31661/2026CS0	T489412553	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR30740/2026CS0	T492103184	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR30740/2026CS0	T492103184	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULO AMANDO SA TELES SANTOS	PR33161/2026CS0	R007225659	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAFAEL CAVALCANTI SEIXAS TESTA	PR32447/2026CS0	T137700747	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL	PR32494/2026CS0	T492103087	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAIMUNDO NOGUEIRA	PR32923/2026CS0	T393300704	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	PR25229/2026CS0	T417500022	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REINAN SOUZA E SILVA DE JESUS	PR31178/2026CS0	R007265271	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RITA DE CASSIA DE SOUZA SANTOS	PR31791/2026CS0	F001527601	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROBERTO CAETANO DOS SANTOS	PR37777/2026CS0	T116815290	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RODRIGO LEAL DO CARMO	PR36320/2026CS0	T112904892	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROGERIO SOLON COSTA	PR27788/2026CS0	T420220069	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROSANA MARCIA GONCALVES DE ALCANTARA	PR36275/2026CS0	T419710831	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROSEANE DE MENDONÇA FURTADO	PR33489/2026CS0	T952303325	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SANDRA ESTER NOVAES GOMES	PR31357/2026CS0	T116327802	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SANDRA LETICIA SENA DE MENEZES CRUZ	PR33822/2026CS0	T139309074	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SILAS SANTANA DA SILVA	PR33677/2026CS0	M000281612	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SILAS SANTANA DA SILVA	PR34435/2026CS0	F001544200	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TAMARA ANDRADE SILVA	PR35171/2026CS0	F001539753	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TANARA DE OLIVEIRA SILVA	PR35480/2026CS0	T421512185	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
UIRAM ALVES DUQUE JUNIOR	PR36714/2026CS0	M000282839	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VINICIUS FERNANSDO WEZEL	PR35391/2026CS0	F001547143	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WILLIAM SILVA DE JESUS	PR31710/2026CS0	M000273897	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANO DA SILVA VIEIRA	PR35044/2026CS0	T013700997	NÃO CONHECER	JARI 5
ANDREA MARCIA DE ALMEIDA VIEIRA	PR30540/2026CS0	R007023210	NÃO CONHECER	JARI 5
ANDREW GONCALVES COSTA	PR36243/2026CS0	T228100008	NÃO CONHECER	JARI 5
CAIQUE LUAN MARQUES DOS SANTOS CONCEICAO	PR31338/2026CS0	R006833800	NÃO CONHECER	JARI 5
CATARINA SANTOS SAMPAIO	PR32051/2026CS0	T139422907	NÃO CONHECER	JARI 5
CATIA ROSE FERRAZ FLORES	PR35701/2026CS0	T139422966	NÃO CONHECER	JARI 5
CLAUDIO GOMES DE AZEVEDO	PR24849/2026CS0	T231412383	NÃO CONHECER	JARI 5
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR31413/2026CS0	R007219574	NÃO CONHECER	JARI 5
DENILSON OLIVEIRA CRUZ	PR35917/2026CS0	R006921088	NÃO CONHECER	JARI 5
DENIVALDO SANTANA DA SILVA	PR35000/2026CS0	T139306062	NÃO CONHECER	JARI 5
DERIVAN RIBEIRO DA SILVA	PR37382/2026CS0	T955000151	NÃO CONHECER	JARI 5
DOROTY DIAS DOS SANTOS	PR35850/2026CS0	T139017277	NÃO CONHECER	JARI 5
ELANE SANTOS SOUZA	PR34298/2026CS0	T139214215	NÃO CONHECER	JARI 5
ENOCK DE SOUZA MEDEIROS FILHO	PR27339/2026CS0	T492103220	NÃO CONHECER	JARI 5
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	PR33519/2026CS0	T506125746	NÃO CONHECER	JARI 5
FERNANDO DE ALMEIDA DULTRA	PR32434/2026CS0	T480713766	NÃO CONHECER	JARI 5
FERNANDO DOURADO SOUZA	PR36772/2026CS0	T938400568	NÃO CONHECER	JARI 5
GESSICLEITON DANTAS BISPO	PR31874/2026CS0	M000223286	NÃO CONHECER	JARI 5
GILDASIO SILVA RIBEIRO DE SOUZA	PR38009/2026CS0	T111616314	NÃO CONHECER	JARI 5
GILSON CARDOZO DE OLIVEIRA	PR35684/2026CS0	T117802433	NÃO CONHECER	JARI 5
GUSTAVO BARAUNA CERQUEIRA	PR34627/2026CS0	T489412463	NÃO CONHECER	JARI 5
HERALDO DE OLIVEIRA	PR27131/2026CS0	T116315446	NÃO CONHECER	JARI 5
HONORINO ALVES DA ANUNCIACAO	PR34576/2026CS0	T417800336	NÃO CONHECER	JARI 5
JACOB REIS PAIVA BITENCOURT	PR35897/2026CS0	T419709270	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAO BATISTA PEREIRA CALDAS FILHO	PR32035/2026CS0	T940000329	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	PR35413/2026CS0	T119203844	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCIANO DOS SANTOS SANTIAGO	PR37279/2026CS0	R007195273	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCIMAR ALVES DA COSTA	PR33540/2026CS0	T394504560	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	PR29876/2026CS0	T942500213	NÃO CONHECER	JARI 5
MARLA KATIELE DA SILVA PASTOR	PR36754/2026CS0	T942405235	NÃO CONHECER	JARI 5
MICHELE COSTA BARROS	PR35797/2026CS0	T420613866	NÃO CONHECER	JARI 5
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR29614/2026CS0	T394303738	NÃO CONHECER	JARI 5
NAILSON GOMES DOS SANTOS	PR30594/2026CS0	R007149490	NÃO CONHECER	JARI 5
NATAN SOUZA ABDON LEGALLE	PR37460/2026CS0	R007129288	NÃO CONHECER	JARI 5
NICHOLAS DE SOUSA BANDEIRA	PR37221/2026CS0	R007232931	NÃO CONHECER	JARI 5
RAMON LIMA DA CRUZ	PR32487/2026CS0	F001539589	NÃO CONHECER	JARI 5
REBECCA RAMOS DE OLIVEIRA	PR37957/2026CS0	T952102359	NÃO CONHECER	JARI 5
REINALDO SODRE	PR28635/2026CS0	T942402859	NÃO CONHECER	JARI 5
TIAGO ARAUJO CARDOSO	PR29421/2026CS0	T480601248	NÃO CONHECER	JARI 5
BEYLA MARIA BALBI ATAIDES	PR25026/2026CS0	R007241455	DAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JK COMERCIO LOC E SERV DE EQUIPAMENTOS	PR33758/2026CS0	T420615311	DAR PROVIMENTO	JARI 5
WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	PR33915/2026CS0	R007274455	DAR PROVIMENTO	JARI 5

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 27 de Julho de 2026

LAIS DE ALMEIDA CRUZ DOS SANTOS
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 027/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
237842/2023	FLAVIA TELES LEAL	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A. - ADV. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21.678	IMPROCEDENTE
		CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	

SALVADOR, 27 DE JULHO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 132/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar, pela 3ª vez, o servidor CLERISSON SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 3100542, para comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas da Guarda Civil Municipal de Salvador, situado na Av. General San Martin, n.º 734, Bairro Fazenda Grande do Retiro (Sede da GCM), no horário das 8:00 às 16:30 (segunda à sexta), no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir dessa publicação, para apresentar a documentação necessária para o Processo de Aposentadoria por incapacidade permanente n.º 313/2019. O não comparecimento no prazo indicado poderá ensejar o bloqueio de salário até a resolução da pendência de documentos.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 133/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores para compor a comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, com base no Art.14 do Decreto Nº 28.668 de 21 de Julho de 2017, como representantes titulares os servidores: Patrícia Alcantara dos Anjos, matricula 3100972, que presidirá a comissão, Juliana de Paula Cerqueira Moraes, matricula 3102317 e Rosiane Andrade Silva, matricula 3112462, e como membros suplentes: Gerson Pereira Rodrigues, matricula 3100323, Ademir da Silva Souza, matricula 3108995 e Ludmylle Santos Freitas, matricula 3100627.

Art. 2° - Nos impedimentos legais a Presidente da Comissão será substituída por Juliana de Paula Cerqueira Moraes, matricula 3102317.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se os dispositivos anteriores.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 098/2026

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, no uso de suas atribuições, resolve:
Considerar designado o servidor Ivanildo Barbosa Dias, matrícula 3158251,, Gerente IV da Gerencia de Pesquisa e Desenvolvimento, grau 57, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral da Diretoria de Inovação de TIC, grau 58, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, por motivo de férias regulares do titular Luis Henrique de Magalhaes Gaban, matrícula 3158249, por um período de 30 dias, a partir de 03/08/2026 .

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 27 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMIT Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº.: 001/2025
PROCESSO Nº: 119600/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT CNPJ Nº: 13.927.801/0035-98
CONTRATADO: AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº: 08.202.415/0001-50

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preços n° 001/2025, pelo prazo de 12 meses, referente a Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de frequência eletrônica, licenças adicionais do Software suíte PontoWEB AHGORA, para registro eletrônico de ponto implantado no Município de Salvador, com suporte, manutenção, sustentação, bem como a ampliação do número de registradores de ponto facial e transferência de conhecimento para utilização da solução, visando atender às demandas institucionais e garantindo a continuidade do uso da tecnologia já implantada e em pleno funcionamento, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, iniciando em 29 de julho de 2026 e terminando em 29 de julho de 2027.

AMPARO LEGAL: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 29/07/2026 a 29/07/2027.
VALOR: R$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais),
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

Salvador, 27 de julho de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 046/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.793 de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Designar a servidora **ZENILKA CELESTE REIS E ROCHA GALEÃO,** matrícula 3087400, para responder pela Função de Confiança, Grau 63, de Chefe do Setor de Gestão de Risco, durante o impedimento legal do titular **ÉLIO GOES PERRONE JUNIOR,** matrícula 3078915, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 27 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 047/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.793 de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Designar a servidora **JACIARA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula 3019864, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Defesa Civil de Salvador/Codesal, durante o impedimento legal do titular **ANTONIO BONFIM MARQUES DE FIGUEIREDO,** matrícula 3067951, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 27 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 048/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.793 de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Designar o servidor **ANTONIO LUIZ RIBEIRO GESTEIRA JUNIOR,** matrícula 3169294, para responder pela Função de Confiança, Grau 63, de Chefe do Setor de Monitoramento do Clima, durante o impedimento legal do titular **DIEGO FILIPE BARBOSA RIBAS,** matrícula 3168599, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 27 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 081/2026 - PROC: 65557/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TV, SUPORTE PARA TV E APARELHO DE SOM, com a abertura da sessão no dia 12/08/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 27 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90041/2026 - PROC: 43242/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LONA PLÁSTICA.

LOTES 01 e 02: FRACASSADOS

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 23/07/2026.

Salvador, 27 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90049/2026 - PROC: 56501/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ALFINETE, APAGADOR, BARBANTE, CAIXA CORERESPONDÊNCIA, CAIXA SUGESTÃO, CARTOLINA, MEXEDOR PARA CAFÉ, PERCEVEJO, PORTA DOCUMENTOS, PORTA LÁPIS, PRANCHETA, E PRENDEDOR DE PAPEL.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
CENTRAL PAPELARIA LTDA	01	R$ 396.118,58
	02	R$ 343.068,42
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	03	R$ 46.073,92
	04	R$ 43.196,10

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 24/07/2026.

Salvador, 27 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90056/2026 - PROC: 28598/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	01	R$ 179.450,52
	02	R$ 150.527,52
	03	R$ 19.885,28
	04	R$ 15.495,48

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 24/07/2026.

Salvador, 27 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO: 83568/2024.
INEXIGIBILIDADE: 016/2026.
OBJETO: Contrato de Sublocação do imóvel urbano não residencial situado na Avenida Santiago de Compostela, nº 216, Edifício Monte Rey, sendo eles; parte do térreo, um auditório (mediante agendamento prévio) e outros cômodos, dez salas de uso compartilhado, no período matutino e vespertino, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 18h, localizadas no 1º Pavimento - salas 101 a 110, circulações e sanitários, 01 espaço atualmente descrito como Laboratório Solos, que será destinado para utilização de: 1 sala de professores, 1 coordenação e 1 diretoria de uso exclusivo e refeitório, 01 Laboratório de Informática com 45 posições de uso compartilhado - mediante cronograma prévio, e disponibilidade na Unidade, espaços de convivência e compartilhados, como: banheiros, pátio, cantinas e áreas de uso/circulação comum, no imóvel localizado à Avenida Santiago de Compostela, nº 216, Edf. Monte Rey - Brotas, com Inscrição imobiliária municipal nº 277.987-0.
LOCADOR: Editora e Distribuidora Educacional S.A.
CNPJ: 38.733.648/0001-40.
REPRESENTANTE LEGAL: Emanuel Dias Santucci.
CPF: 946.024.849-72.
REPRESENTANTE LEGAL: Jeferson Altenhofen Ortiz.
CPF: 758.121.694-20.
FISCAL: Secretaria Municipal de Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 12/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0001.262900	33.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	52.000,00

Salvador, 27 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 232879/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: Aquisição de Material de Penso (2.304 Unidades): FRALDA DESCARTÁVEL ROUPA INTIMA P/M BIGFRAL OU PLENITUD, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme solicitação GTPENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.879,68 (Sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.260000; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 21/07/2026

Salvador, 21 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Objeto: Contratação de Consultoria Nacional (Pessoa Jurídica) para realização de estudos técnicos em qualificação da rede laboratorial da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador.
Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Modalidade: Licitação de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: BRA/23/016 - Salvador Capital da Saúde.
Data inicial para recebimento de propostas: 24/07/2026
Data final para recebimento de propostas: 11/08/2026
Endereço eletrônico para retirada do edital: https://procurement-notices.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=47952

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27/07/2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 05/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, designada pela DECRETO Nº 41.308/2026, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 07 de janeiro de 2026. Em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº: 14.133/2021. torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Nº DO COMPRAS.GOV.BR - 927809 -7/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DIGITAL Nº: 134.893/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TELAS PROTETORAS DE VENTO E 01 (UM) MICORFONE PARA SONÔMETRO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 31/07/2026, das 09:00 horas às 15:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no Sítio Eletrônico: www.compras.gov.br.

Salvador, 27 de julho de 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 013/2026
PROCESSO Nº: 110077/2026 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECUSRSOS HUMANOS - SECCIONAL BAHIA - ABRH
CNPJ: 32.699.803/0001-72
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, PELO (PATROCINADOR) PARA A COTA DE PATROCÍNIO DO 21º CONGRESSO DA ABRH BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL BAHIA (PATROCINADA), QUE ACONTECERÁ NO CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR, NO PERÍODO DE 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2026.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 23.333.0007.119400 - SALVADOR ECONOMIA LOCAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2026

Salvador, 27 de julho de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 013/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
LICITAÇÃO Nº: 007/2026.
PROCESSO Nº: 88140/2026 - LIMPURB.
ID LICITACOES-E Nº 1097648.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, assim como avaliação clínica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO dos empregados, após a realização dos exames, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2026.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2026, às 09:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2026, às 09:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/08/2026, às 10:00 horas.
OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, Cep: 41.233-030, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone: (71) 3202-5028 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 27 de julho de 2026

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 022/2026
Licitação nº 022/2026
Processo nº 134869/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para fabricação e montagem de abrigo metálico simples para parada de ônibus incluindo todo material, consumíveis e mão de obra necessários, localizados em diversos logradouros do Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Situação: FRACASSADA.
Data da Homologação: 24 de julho de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 27 de julho de 2026.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 53/2026
PROCESSO: 157329/2026
EMPRESA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
OBJETO: Aquisição de adesivos epóxi de alta resistência, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 224900ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 196/2026
VALOR TOTAL: R$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de Julho de 2026

Salvador, 24 de Julho de 2026.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 54/2026
PROCESSO: 157335/2026
EMPRESA: COMERCIAL DIFORT LTDA
CNPJ: 64.475.686/0001-50
OBJETO: Aquisição de lixas diversas para uso de pintura e carpintaria, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 224900ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 197/2026
VALOR TOTAL: R$ 27.024,00 (Vinte sete mil e vinte e quatro reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de Julho de 2026

Salvador, 24 de Julho de 2026.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 451/2026

PUBLICAÇÃO: 18 A 20 de julho de 2026 - DOM nº 9.310 PÁG 16
CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA.

ONDE-SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEMDEC/FMT	250136	33.90.37	1.500.1	4.938,24	212,47	5.150,71
SEMGE	261300	33.90.37	1.802.3	40.758,72	1.745,38	42.504,10
SEMGE/ FUMPRES FIN	250139	33.90.37	1.500.1	26.242,80	1.243,48	27.486,28
SEMIT	250122	33.90.37	1.500.1	42.829,72	1.899,79	44.729,51
SEMOB	250128	33.90.37	1.501.1	31.227,36	1.366,06	32.593,42
SEMOP	250119	33.90.37	1.500.1	61.655,76	2.686,50	64.342,26
SEMPRE	250107	33.90.37	1.500.1	821.472,36	34.929,14	856.401,50
SEMUR	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1	36.505,98	1.578,53	38.084,51
SMED	250106 260000	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.753.3 1.754.1	3.856.200,84	163.273,47	4.019.474,31
SMS	101700 250116 262000	33.90.37	1.500.1	1.699.221,90	72.089,85	1.771.311,75
SPMJ	250130	33.90.37	1.500.1	361.763,36	16.326,24	378.089,60
SUCOP	250123	33.90.37	1.501.4	40.758,72	1.745,38	42.504,10
TRANSALVADOR	250118	33.90.37	1.500.1	81.408,72	3.536,38	84.945,10

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEMDEC/FMT	219700	33.90.37	1.500.1	4.938,24	212,47	5.150,71
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	40.758,72	1.745,38	42.504,10
SEMGE/ FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3	26.242,80	1.243,48	27.486,28
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	42.829,72	1.899,79	44.729,51
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	31.227,36	1.366,06	32.593,42
SEMOP	250128	33.90.37	1.501.1	61.655,76	2.686,50	64.342,26
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	821.472,36	34.929,14	856.401,50
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	36.505,98	1.578,53	38.084,51
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1	3.856.200,84	163.273,47	4.019.474,31
SMS	250106 260000	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.753.3 1.754.1	1.699.221,90	72.089,85	1.771.311,75
SPMJ	101700 250116 262000	33.90.37	1.500.1	361.763,36	16.326,24	378.089,60
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	40.758,72	1.745,38	42.504,10
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	81.408,72	3.536,38	84.945,10

Salvador, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2026

PROCESSO: 83568/2024.
CONTRATO: 016/2026.
OBJETO: Contrato de Sublocação do imóvel urbano não residencial situado na Avenida Santiago de Compostela, nº 216, Edifício Monte Rey, sendo eles; parte do térreo, um auditório (mediante agendamento prévio) e outros cômodos, dez salas de uso compartilhado, no período matutino e vespertino, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 18h, localizadas no 1º Pavimento - salas 101 a 110, circulações e sanitários, 01 espaço atualmente descrito como Laboratório Solos, que será destinado para utilização de: 1 sala de professores, 1 coordenação e 1 diretoria de uso exclusivo e refeitório, 01 Laboratório de Informática com 45 posições de uso compartilhado - mediante cronograma prévio, e disponibilidade na Unidade, espaços de convivência e compartilhados, como: banheiros, pátio, cantinas e áreas de uso/circulação comum, no imóvel localizado à Avenida Santiago de Compostela, nº 216, Edf. Monte Rey - Brotas, com Inscrição imobiliária municipal nº 277.987-0.
LOCADOR: Editora e Distribuidora Educacional S.A.
CNPJ: 38.733.648/0001-40.
REPRESENTANTE LEGAL: Emanuel Dias Santucci.
CPF: 946.024.849-72.
REPRESENTANTE LEGAL: Jeferson Altenhofen Ortiz.
CPF: 758.121.694-20.
FISCAL: Secretaria Municipal de Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 27/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0001.262900	33.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	52.000,00

Salvador, 27 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO Nº: 92214/2026.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 050/2024, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 92214/2026, tendo seu **início em 26/07/2026 e término em 25/07/2027**.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 63.233.093/0002-14.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2026.
FICAM DESIGNADOS OS FISCAIS QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
CASA CIVIL	VALETIM BOULHOSA BAQUEIRO	3117397
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
GABVP	TAINÁ BARROS	3172313
SACPB	MANUELA FERREIRA BARRETO	3174262
SECIS	CAMILA ALVES MENEZES	3172175
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	AUGUSTO CÉSAR VALOIS BORBA	3060142
SEGOV	CAIO BARIGCHUN MIRANDA	3166900
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/ FUMPRES FIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMPRE	MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA	3172899
SMED	ENILZA FERNANDES ROCHA	3163955
SMS	TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	JUCIENE FERREIRA SANTOS	3169348

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1
FCM	250111	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
SACPB	261200	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105	33.90.37	1.501.1
SECULT	216200	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.501.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1
SMS	250106	33.90.37	1.600.3
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1

Salvador, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005129
Nº PROCESSO: 256050/2025
CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ: 06.979.118/0001-90
OBJETO: **3.750 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G.**
VALOR: R$ 23.212,50 (Vinte e três mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005130
Nº PROCESSO: 256050/2025
CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ: 06.979.118/0001-90
OBJETO: **1.250 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G.**
VALOR: R$ 7.737,50 (Sete mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005132
Nº PROCESSO: 256050/2025
CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ: 06.979.118/0001-90
OBJETO: **250 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G.**
VALOR: R$ 1.547,50 (Um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005136
Nº PROCESSO: 256050/2025
CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ: 06.979.118/0001-90
OBJETO: **17.250 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G.**
VALOR: R$ 106.777,50 (Cento e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005138
Nº PROCESSO: 256050/2025
CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ: 06.979.118/0001-90
OBJETO: **2.500 KG MASSA TIPO ESPAGUETE 500G.**
VALOR: R$ 15.475,00 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005735
Nº PROCESSO: 254764/2025
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **1.200 KG VAGEM, 1.200 KG ACELGA, 900 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G, 900 PC COMINHO NATURAL SECO 50G, 900 PC FOLHA DE LOURO NATURAL SECA 50G, 900 PC CANELA EM PAU (RAMA) 50G, 900 PC CRAVO DA ÍNDIA NATURAL 50G.**
VALOR: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005734
Nº PROCESSO: 254764/2025
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **3.000 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 3.600 KG BATATA DOCE IN NATURA, 3.600 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 1.800 KG BETERRABA IN NATURA, 3.000 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 3.000 KG CENOURA IN NATURA, 3.000 KG CHUCHÚ IN NATURA, 600 KG COENTRO IN NATURA, 360 KG HORTELÃ IN NATURA, 3.000 KG TOMATE IN NATURA, 1.200 KG PIMENTÃO IN NATURA, 2.400 KG QUIABO IN NATURA, 1.800 KG REPOLHO IN NATURA, 3.000 KG AIPIM IN NATURA, 2.400 KG INHAME IN NATURA, 900 KG ALHO IN NATURA, 1.200 KG REPOLHO ROXO IN NATURA,**
VALOR: R$ 99.108,00 (Noventa e nove mil e cento e oito reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005732
Nº PROCESSO: 254764/2025
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **16.440 KG PEPINO MÉDIO, 8.280 KG VAGEM, 8.280 KG ACELGA, 6.210 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G, 6.210 PC COMINHO NATURAL SECO 50G, 6.210 PC FOLHA DE LOURO NATURAL SECA 50G, 6.210 PC CANELA EM PAU (RAMA) 50G, 6.210 PC CRAVO DA ÍNDIA NATURAL 50G.**
VALOR: R$ 167.430,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005733
Nº PROCESSO: 254764/2025
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **300 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 360 KG BATATA DOCE IN NATURA, 360 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 180 KG BETERRABA IN NATURA, 300 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 300 KG CENOURA IN NATURA, 300 KG CHUCHÚ IN NATURA, 60 KG COENTRO IN NATURA, 36 KG HORTELÃ IN NATURA, 300 KG TOMATE IN NATURA, 120 KG PIMENTÃO IN NATURA, 240 KG QUIABO IN NATURA, 180 KG REPOLHO IN NATURA, 300 KG AIPIM IN NATURA, 240 KG INHAME IN NATURA, 90 KG ALHO IN NATURA, 120 KG REPOLHO ROXO IN NATURA,**
VALOR: R$ 9.910,80 (Nove mil e novecentos e dez reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005731
Nº PROCESSO: 254764/2025
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **360 KG PEPINO MÉDIO, 120 KG VAGEM, 120 KG ACELGA, 90 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G, 90 PC COMINHO NATURAL SECO 50G, 90 PC FOLHA DE LOURO NATURAL SECA 50G, 90 PC CANELA EM PAU (RAMA) 50G, 90 PC CRAVO DA ÍNDIA NATURAL 50G.**
VALOR: R$ 2.670,00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005730
Nº PROCESSO: 254764/2025
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **20.700 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 24.840 KG BATATA DOCE IN NATURA, 24.840 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 12.420 KG BETERRABA IN NATURA, 20.700 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 20.700 KG CENOURA IN NATURA, 20.700 KG CHUCHÚ IN NATURA, 4.140 KG COENTRO IN NATURA, 2.484 KG HORTELÃ IN NATURA, 20.700 KG TOMATE IN NATURA, 8.280 KG PIMENTÃO IN NATURA, 16.560 KG QUIABO IN NATURA, 12.420 KG REPOLHO IN NATURA, 20.700 KG AIPIM IN NATURA, 16.560 KG INHAME IN NATURA, 6.210 KG ALHO IN NATURA, 8.280 KG REPOLHO ROXO IN NATURA,**
VALOR: R$ 683.845,20 (Seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005729
Nº PROCESSO: 254764/2025
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **1.800 KG PEPINO MÉDIO, 600 KG VAGEM, 600 KG ACELGA, 450 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G, 450 PC COMINHO NATURAL SECO 50G, 450 PC FOLHA DE LOURO NATURAL SECA 50G, 450 PC CANELA EM PAU (RAMA) 50G, 450 PC CRAVO DA ÍNDIA NATURAL 50G.**
VALOR: R$ 13.350,00 (Treze mil e trezentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005728
Nº PROCESSO: 254764/2025
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **1.500 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 1.800 KG BATATA DOCE IN NATURA, 1.800 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 900 KG BETERRABA IN NATURA, 1.500 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 1.500 KG CENOURA IN NATURA, 1.500 KG CHUCHÚ IN NATURA, 300 KG COENTRO IN NATURA, 180 KG HORTELÃ IN NATURA, 1.500 KG TOMATE IN NATURA, 600 KG PIMENTÃO IN NATURA, 1.200 KG QUIABO IN NATURA, 900 KG REPOLHO IN NATURA, 1.500 KG AIPIM IN NATURA, 1.200 KG INHAME IN NATURA, 450 KG ALHO IN NATURA, 600 KG REPOLHO ROXO IN NATURA,**
VALOR: R$ 49.554,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005727
Nº PROCESSO: 254764/2025
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **4.500 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 5.400 KG BATATA DOCE IN NATURA, 5.400 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 2.700 KG BETERRABA IN NATURA, 4.500 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 4.500 KG CENOURA IN NATURA, 4.500 KG CHUCHÚ IN NATURA, 900 KG COENTRO IN NATURA, 540 KG HORTELÃ IN NATURA, 4.500 KG TOMATE IN NATURA, 1.800 KG PIMENTÃO IN NATURA, 3.600 KG QUIABO IN NATURA, 2.700 KG REPOLHO IN NATURA, 4.500 KG AIPIM IN NATURA, 3.600 KG INHAME IN NATURA, 1.350 KG ALHO IN NATURA, 1.800 KG REPOLHO ROXO IN NATURA,**
VALOR: R$ 148.662,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005725
Nº PROCESSO: 254764/2025
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **5.400 KG PEPINO MÉDIO, 1.800 KG VAGEM, 1.800 KG ACELGA, 1.350 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G, 1.350 PC COMINHO NATURAL SECO 50G, 1.350 PC FOLHA DE LOURO NATURAL SECA 50G, 1.350 PC CANELA EM PAU (RAMA) 50G, 1.350 PC CRAVO DA ÍNDIA NATURAL 50G.**
VALOR: R$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.214500 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche; 12.365.0001.214600 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.222400 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 23 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 004290/2026 - R$ 2.307,48 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 101494/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ELÉTRICO / BATERIA
PROCESSO: 206703/2024
AFM Nº: 004768/2026 - R$ 2.836,00- DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
AFM Nº: 004847/2026 - R$ 1.005,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
AFM Nº: 004980/2026 - R$ 2.395,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 126510/2026
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 27 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2025

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119264/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 04/08/2026 e término em 03/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: CCFG MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.202.413/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de julho de 2026

Edriene Barros Teixeira
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO Nº 45229/2026
DO CONTRATO: Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em retificar o valor constante da Cláusula 6.1.1 do Contrato nº 052/2025, bem como do Anexo I - Planilha de Composição de Valores, em razão da constatação de erro material na definição da categoria profissional utilizada como referência para a formação do preço contratual, passando de Médico de Família e Comunidade com R3 na área de Saúde Mental para Médico de Família e Comunidade. Com a presente supressão, o valor global anual do contrato passa a corresponder ao montante de **R$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, mantida a estimativa de horas excedentes prevista no instrumento contratual.
CONTRATADA: ATL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.350.629/0001-34
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: José Geraldo Barbosa Dias

Salvador, 20 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119269/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 05/08/2026 e término em 04/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ARAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 54.070.216/0001-52
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Amanda Ramos Cavalcanti

Salvador, 23 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119271/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 05/08/2026 e término em 04/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: CRUZ E CASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.032.958/0001-90
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriela Cruz de Castro

Salvador, 23 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119179/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 02/08/2026 e término em 01/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ABJLL MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 50.992.472/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119277/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 06/08/2026 e término em 05/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: MGS JF SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.245.667/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: João Victor Santos Soares

Salvador, 23 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119304/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/08/2026 e término em 12/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ARAUJO SAUDE E BEM ESTAR INTEGRAL LTDA
CNPJ: 49.789.138/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Danilo Alves de Araujo Junior

Salvador, 23 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 180/2026
PROCESSO nº 108680/2024 e 85746/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200. 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GMENEZES SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 60.028.600/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Gabriela Santos Menezes**
Gestor Operacional: Edilaine Lago Martins
Fiscal do Contrato: Victor Duarte Araújo de Sousa

Salvador, 16 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 183/2026
PROCESSO nº 108680/2024 e 47825/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200. 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LRJM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 49.245.583/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Laise Rocha Jonde Monteiro**
Gestor Operacional: Edilaine Lago Martins
Fiscal do Contrato: Victor Duarte Araújo de Sousa

Salvador, 16 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 242/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 157913/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RAFAELA MELO SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 60.843.263/0001-94
DATA DA ASSINATURA 22/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Rafaela Melo Silva
FISCAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Kleber Moreira da Silva Santos

Salvador, 22 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 264/2026
PROCESSOS nº 52.999/2026
OBJETO: O presente tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) de **Angiologia e Diagnóstico por Imagem** a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.
VALOR ANUAL: R$ 4.197.255,60 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.210100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA.**
CNPJ: 13.926.639/0010-35.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026.
RESPONSAVEL LEGAL: Laura Ziller.

Salvador, 21 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO **n.º 497/2025**, celebrado em 18 de setembro de 2025, com a empresa **FLD SERVICOS MEDICOS LTDA,** cujo objeto é a contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados, para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/BA. O presente Apostilamento formaliza a alteração do endereço da contratada, que passa a ter sede à Alameda Salvador, 001057, Edif. Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 2106, Caminho das Arvores, Salvador, BA, CEP 41820-790.

Salvador, 22 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026004335
PROCESSO SEFIN Nº: 199811/2024
CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA
VALOR: R$ 2.940,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110943/2026

Salvador, 27 de julho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026006102
PROCESSO SEFIN Nº: 62813/2025.1
CONTRATADA: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ: 35.708.427/0001-23
OBJETO: KIT LANCHE
VALOR: R$ 66.560,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 143203/2026

AFM 2026006103
PROCESSO SEFIN Nº: 145262/24.2
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO PAPEL P/ REPRODUÇAO ALCALINO
VALOR: R$ 24.720,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 147212/2026

Salvador, 27 de julho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO SEMDEC Nº 120302/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATADA: ONDINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 06.177.368/0001-06

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO COMERCIAL E ACESSO A MERCADOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EMPREENDA SALVADOR, COM OBJETIVO DE PROMOVER O FORTALECIMENTO COMERCIAL, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO PRÁTICA DE EMPREENDEDORES PARA ATUAÇÃO EM AMBIENTES FÍSICOS E DIGITAIS DE MERCADO, NO ÂMBITO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC.

DO VALOR: R$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0007.119200 - EMPREENDA MAIS - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 1.500.1.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

LAURA VECCHIONE GURGEL - ONDINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 27 de julho de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO SEMDEC Nº 118515/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATADA: ORION TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL LTDA

CNPJ: 46.394.279/0001-36

DO OBJETO: ESTE **CONTRATO** TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELO PATROCINADOR, PARA EXECUÇÃO DO FEIRÃO DA EMPREGABILIDADE ORION 2026 DA **ORION TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL LTDA**, QUE TEM POR FINALIDADE INSPIRAR E PREPARAR JOVENS PARA O EMPREENDEDORISMO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, SUSTENTABILIDADE, PROPOSITO PESSOAL E O FUTURO DO TRABALHO, ALÉM DE PROMOVER A INSERÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO, CONECTANDO EMPREGADORES A CANDIDATOS QUALIFICADOS POR MEIO DE EVENTO QUE CONCENTRA OPORTUNIDADE DE EMPREGO, ORIENTAÇÕES PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO.

DO VALOR: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0007.119300 - TREINR PARA EMPREGAR - QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 1.500.1.

DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

FERNANDA FERNANDES GURGEL - ORION TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 27 de julho de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2026

PROCESSO SEMDEC Nº 114972/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA (CABO UTP E CABO ÓPTICO) E REDE ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CONFIGURAÇÃO, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS DE TESTES, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, INSTALAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO LOCAL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS SOLUÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R$ 56.734,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.126.0011.250203 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SEMDEC. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS - COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 27 de julho de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/CGCC-UM/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 144946/2026.
CONTRATADO: NEOENERGIA COELBA- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.
CNPJ Nº 15.139.629/0001-94.
OBJETO: Prorrogação automática pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula 4.1.1 do contrato principal, com data de início em 29/08/2026 e data final 29/08/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	250139	33.90.39	1.500.1

Data de assinatura: 27/07/2026.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 5º ADITIVO/2026- CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023
PR E-SALVADOR Nº 120272/2026
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.553.057/0001-31
Constitui objeto do Contrato nº 011/2023, contratação de empresa de engenharia civil, para prestação de serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparação das edificações de uso público da Administração Municipal, incluindo prédios e monumentos tombados situados no Município de Salvador.
Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do Contrato referido no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 11/07/2026 a 11/07/2027. Acordam as partes ainda que o valor global do contrato atualizado será de R$ 14.046.760,61 (Quatorze milhões, quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) - fator reajuste 6,66% (Seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) - INCC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

-maio/2025 a maio/2026), respeitado os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Data da assinatura: 10/07/2026

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Cesar Braga Bacelar - CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 082/2026**, **Locação de Analisador Automatizado para a identificação bacteriana / fungica, e realização de testes de sensibilidade a antimicrobianos, com fornecimento parcelado de Meios de Cultura, reagentes, insumos e consumíveis necessários à execução dos exames, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico integral,** para atender às demandas da Rede Laboratorial, especialmente dos laboratórios das Unidades de Urgência/Emergência de administração própria e do Laboratório Central de Salvador, conforme quantidade e especificação constante no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis a** partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.
O processo administrativo nº 103822/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de julho de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JUAN VICTOR COSTA LOPES LTDA	66.876.823/0001-93
D.A. SAUDE LTDA	61.042.273/0001-93
CLINICA DRA URENILDES MIRANDA LTDA	67.078.262/0001-40
MATHEUS LIBORIO SERVICOS MEDICOS LTDA	66.770.139/0001-22
MGS BA 1 SERVICOS MEDICOS LTDA	65.049.393/0001-73

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 27 de julho de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
VITALMEDIC RSM SERVICOS MEDICOS LTDA	53.092.800/0001-46

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 27 de julho de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LAIS CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	65.301.639/0001-52

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 27 de julho de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2026 - CURTO CIRCUITO DAS ARTES

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 005/2026 Curto Circuito das Artes.

1. Categoria I - Exposição

1.1 Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
772	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	AKUERAN ARTS	94,8
1507	TAUAN CARVALHO COUTINHO	OCUPAÇÃO DAGOMÉIA	94,2

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1499	NATANAEL RÊGO MENDES	BRASIL ENCANTADO - UMA HISTÓRIA DECOLONIAL DA ESPIRITUALIDADE BRASILEIRA	92,9
1607	MANOEL DA PAIXÃO LORDELO DA SILVA JUNIOR	FANTÁSTICAS CRIATURAS - UMA VIAGEM PELO IMAGINÁRIO DA CULTURA POPULAR	92,7
818	JANAYNA VICTÓRIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	VERMELHO: MAIS PROFUNDO QUE A PELE	90,1
1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	89,3
1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE-EXISTÊNCIA NEGRA	87,4
1043	WENDELL WAGNER SILVA	EXPOSIÇÃO BAFRIKA - COLÁGENOAFRO	85,6

1.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
772	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	AKUERAN ARTS	94,8
1565	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CEP-SANTO EM RETRATO	89,3
1522	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	CARREGANDO MUNDOS: MATERNIDADE, TERRITÓRIO E RE-EXISTÊNCIA NEGRA	87,4
1043	WENDELL WAGNER SILVA	EXPOSIÇÃO BAFRIKA - COLÁGENOAFRO	85,6

2. Categoria II - Espetáculo Infantil

2.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
806	KELY RIBEIRO LOURENCO	TARDES PRETINHAS - OCUPAÇÃO PRETA DE ARTE E MEMÓRIA PARA AS INFÂNCIAS (ANO II)	97,6
1157	FERNANDA FREIRE BELTRÃO	MENINAS CONTAM A INDEPENDÊNCIA	97,4
1519	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	O FABULÁSTICO CIRCO DE ANIMAIS	97,2
721	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	O CORDEL DE MARIA CINDRAGRELA	93,8
686	LUISA PROSERPIO FONTES LIMA	MARIA VAI COM AS OUTRAS	93,6
1560	LUCIENE JESUS DE BRITO	ANJO PRETO DE BRANCO - LETRAMENTO RACIAL PARA AS INFÂNCIAS, A LUDICIDADE, A VIDA DE DR.JULIANO MOREIRA	92,6
1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	91,5
1402	DIOGO VON CZÉKUS FLÓREZ	CLÁSSICOS: O FILME	89,9
1498	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	GRAN CIRCUS FULANAS	89,2
747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	87,0
1414	ETIENE SANTOS SILVA	OS PREQUETÉS	82,7
890	MARCELA BELLAS NUSSBAUMER	PLAYGRUDE "FAÇA O MUNDO COM AMOR"	81,1

2.2 Propostas por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
806	KELY RIBEIRO LOURENCO	TARDES PRETINHAS - OCUPAÇÃO PRETA DE ARTE E MEMÓRIA PARA AS INFÂNCIAS (ANO II)	97,6
1560	LUCIENE JESUS DE BRITO	ANJO PRETO DE BRANCO - LETRAMENTO RACIAL PARA AS INFÂNCIAS, A LUDICIDADE, A VIDA DE DR.JULIANO MOREIRA	92,6
1193	ROBSON CORREIA SANTOS	TRISCOU, PEGOU!	91,5
747	LARA BOKER TORRES SILVA	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO	87,0

3. Categoria III - Espetáculo

3.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
866	EDEISE GOMES CARDOSO SANTOS	SAVALU - UMA INSCRIÇÃO NO TEMPO	97,1
1162	TOCA CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMNÉSIS - UMA BUSCA INTENCIONAL PELA LEMBRANÇA	95,1
1136	CAMILA GUILERA FERREIRA	FILIPA	94,6
798	CONTRAREGRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	CINTILANTE	92,0
1158	MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	PASSADO PRESENTE PAGODÃO EXPERIENCE	91,8
444	DENISE CORREIA	MAGIA NEGRA	90,0
896	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	ENCRUZILHADA - UMA DANÇA SURDA	89,5
649	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	ESPETÁCULO DEMBWA EM GIRA	89,2
1383	HYAGO MATOS DA SILVA	MALDITA SEJA	88,8
797	JOÃO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	FOI POR ESSE AMOR - 08 ANOS EM CENA	88,8
597	EVELINE XAVIER DE OLIVEIRA	A FIRMA	87,4
495	EDMILIA BARROS PRODUÇÕES	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	87,2
1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	OGUM EM MOVIMENTO - CIRCUITO DE DANÇA...	87,0
1254	ALEXIS SEGUNDO CARRASCO AYALA	REPTAR: CIRCO, DANÇA E MEIO AMBIENTE	87,0
1130	ISRAEL BARRETO FERREIRA	MOSTRA SOLOS: DUO EM CENA (ANO XVI)	86,6
728	UANDERSON MOURA SANTOS	NÓS POR NÓS	86,1
1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	85,9
1265	FELIPE VIGUINI DORIA	MACHADO DE ASSIS EM CENA	85,7
907	DANILO BARBOSA QUEIROZ	BULULÚ - ESTÓRIAS DA INVENÇÃO DO MUNDO	85,0
1561	MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA	ALÉM DO ARCO-ÍRIS	85,0
915	CAIO VALENTE GALVAO	ENSINANDO A TRANSGREDIR	84,9
1170	MARCELO GALVÃO GUIMARAES	ME BREGA, BAILE!	84,6
1001	MARIANA CALABRESE DANTAS	LÁGRIMA: O SINCERO, O VULNERÁVEL E O ÊXTASE	84,0
547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA - MAGIA NEGRA	83,6
1513	ÍCARO DE ALMEIDA BITENCOURT	BULL	83,2
1484	DIEGO GONÇALVES CORDEIRO	BALADA DE UM PALHAÇO	83,0
1335	INAÍRA MENESES MENDONÇA	DESPACHO DEFERIDO	83,0
1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÓ	82,2
999	LARISSA LACERDA DA SILVA ARAUJO	GUIA ILUSTRADO PARA DESOBEDECER	80,5
1027	LIZ VERNIN DUARTE REIS	NOIVAS	80,4

3.2 Propostas por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
866	EDEISE GOMES CARDOSO SANTOS	SAVALU - UMA INSCRIÇÃO NO TEMPO	97,1
1158	MÔNICA PRISCILA SILVA DOS SANTOS	PASSADO PRESENTE PAGODÃO EXPERIENCE	91,8
444	DENISE CORREIA	MAGIA NEGRA	90,0
649	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	ESPETÁCULO DEMBWA EM GIRA	89,2
1383	HYAGO MATOS DA SILVA	MALDITA SEJA	88,8
597	EVELINE XAVIER DE OLIVEIRA	A FIRMA	87,4
495	EDMILIA BARROS PRODUÇÕES	GUIAS CEGOS: "NIQUIM"	87,2
1574	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	OGUM EM MOVIMENTO - CIRCUITO DE DANÇA...	87,0
1439	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	ESPETÁCULO FIOS DE CURA	85,9
1335	INAÍRA MENESES MENDONÇA	DESPACHO DEFERIDO	83,0
1245	NICOLE DOS SANTOS LIMA	CAFUNDÓ	82,2

3.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
896	ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	ENCRUZILHADA - UMA DANÇA SURDA	89,5
547	ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	PERFORMANCE POÉTICA - MAGIA NEGRA	81,7

4. A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação e Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no item 12.4 do Edital.

5. Conforme Item 12.6 do Edital, a nota de corte foi de 80 (oitenta) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.

6. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o item 13.2 do edital, através do Anexo X - Modelo Solicitação de Recursos do Edital quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço:

6.1. curto.circuito@salvador.ba.gov.br

7. Para efeito de recurso, o proponente deverá solicitar acesso ao parecer num prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do resultado.

7.1 Demandas de parecer não vinculadas a recurso podem ser solicitadas a qualquer tempo.

8. Os recursos deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.

9. Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade apresentar suas contrarrazões, de acordo com o Anexo X - Modelo de Solicitação de Recurso, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

10. O resultado dos recursos e contrarrazões interpostos serão publicados no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

Salvador, 27 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca todos os Servidores Municipais (Estatutários, Efetivos, Celetistas e Redas) para ASSEMBLEIA GERAL COM MANIFESTAÇÃO, a realizar-se no dia 30 de julho de 2026 (quinta-feira), a partir das 8hs, em frente à Prefeitura Municipal de Salvador, na Praça Thomé de Souza, Centro, nesta capital.** Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2026;
2. Desagravo as demissões dos diretores;
3. Revogação da Portaria nº 277/202, escala das emergências;
4. Informes sobre o Processo do FGTS 0151500-31.1992.5.05.0002;
5. O que ocorrer.

Salvador, 27 de julho de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Coordenador Geral, José Luís de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, declara constituída a Comissão Eleitoral, eleita por unanimidade em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2026, no turno matutino, tendo como membros: Josenaide Lopes Justo, matrícula nº 101333; Odeilton Sales dos Santos, matrícula nº 3067399; Pedro de Jesus Pires, matrícula nº 3067891; Ricardo Luís Santos Alves, matrícula nº 3067544; e Rivanildo Antônio Damasceno Pereira, matrícula nº 3067948.

Salvador, 27 de julho de 2026

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador Geral do SINDTTRANS